



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 206 \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.169/2013\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0106107-58.2013.8.20.0106, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de AURI FERNANDES MARTINS NETA, em 18º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AURI FERNANDES MARTINS NETA, sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material

### PORTARIA Nº 1.172/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde IV, Símbolo DUS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.173/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALICE SILVEIRA CARVALHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.174/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CARLA RENATA GADELHA, matrícula nº 13.072-9, do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a função Gratificada II, símbolo FG II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.175/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSUÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4393-2, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função Gratificada II, símbolo FG II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.176/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA RAISSA FERNANDES DE LIMA ESCÓSSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.274-2, do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação do Programa de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.177/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA CÍCERA DE AQUINO SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde VI, Símbolo DUS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, por intermédio da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, com sede à rua Laurence Rosado da Escóssia, s/n - Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representado por seu Subsecretário o Senhor CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Amaro Duarte, nº 355, bairro Nova Betânia nesta cidade de Mossoró-RN, cadastrado no RG sob o nº 2.345.676 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 011.956.254-56, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor JOSE FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, CEP 59075-710, cadastrado no RG sob o nº 3.434.428 - IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 405.725.607-53, e por seu Diretor Técnico JOÃO HÉLIO DA COSTA CAVALCANTE JUNIOR, residente e domiciliado na avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, CEP 59075-710, Natal-RN, cadastrado no RG sob o nº 10.494.335 - SSP/SP, e inscrito no CPF nº 003.703.378-67, doravante denominado simplesmente SEBRAE; resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, sujeitando-se os convenientes, no que couber, os termos das disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas regulamentares da matéria, em especial na da IN 01/10, aprovada pela resolução DIREX nº 001/10, de 20.04.2010, que regula os convênios no âmbito do SEBRAE/RN, mediante Cláusulas e condições constantes do contexto deste documento que mutuamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira a prestação de consultorias tecnológicas para dezenove grupos de mulheres que fazem parte do Projeto Padre Humberto - Preservação da Abelha Jandaira, localizados na zona rural de Mossoró, na temática meliponicultura visando o manejo e preservação da abelha jandaira. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Para a consecução dos objetivos deste Termo de Cooperação obrigam-se as parte: I - DO SEBRAE/RN: a) Prestar apoio institucional e financeiro à realização do objeto previsto no presente instrumento; b) Planejar, executar, coordenar e orientar as ações relativas ao objeto do Convênio; c) Abrir conta corrente específica para a movimentação dos recursos financeiros do presente convênio; d) Utilizar nas contratações dos serviços objeto deste convênio as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE. II - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ: a) Repassar ao SEBRAE/RN, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) necessárias à execução das consultorias tecnológicas para dezenove grupos de mulheres que fazem parte do Projeto Padre Humberto - Preservação da Abelha Jandaira. b) Fornecer as informações necessárias ao cumprimento do objeto deste convênio. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, serão alocados recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cabendo ao SEBRAE/RN participar com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Cooperação. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos não poderão

ser aplicados: a) Na contratação de pessoal em caráter permanente; b) Em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, bem como transferir recursos para clubes, associações ou entidades congêneres, de servidores ou empregados de qualquer dos partícipes para fins recreativos ou assistenciais; c) Com despesas a título de multas, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva do conveniente; d) Na realização de despesas administrativas e despesas relativas à prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ou assemelhadas, por servidor ou empregado que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer das entidades partícipes; e) Para aquisição de bens móveis e para realizar despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis. **CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. a) Os recursos do SEBRAE/RN destinados a fazer face às despesas do presente Termo de Cooperação correrão por conta do Projeto Acesso a Inovação e Tecnologia, Ação: Consultoria SEBRATEC; b) Os recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ destinados a fazer face às despesas do presente Termo de Cooperação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município: Órgão 11 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental; na Unidade Orçamentária 11.103 – Subsecretaria do Desenvolvimento Rural; Ação 1079 – Projeto Colméia; Natureza 33.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por meio de celebração de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA – DA PESTAÇÃO DE CONTAS:** O SEBRAE/RN prestará contas a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, do total dos recursos utilizados no objeto deste Termo, no prazo de trinta (30) dias da data de encerramento da vigência do convênio, juntando os seguintes documentos: a) Relatório de execução físico-financeira em que constem pelo menos informações sobre as etapas realizadas, a quantidade dos recursos alocados por cada um dos parceiros, bem como os recursos despendidos e os resultados alcançados; b) Demonstrativo sintético da execução de receitas e despesas dos recursos alocados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pelos partícipes (Anexo IV); c) Relação dos pagamentos efetuados, por credor, com a indicação do número do documento fiscal, valor e número do cheque ou ordem bancária, acompanhado das respectivas cópias dos comprovantes (Anexos V e VI); d) Relação das despesas econômicas (Anexo VII); e) Cópias dos extratos bancários que demonstrem a completa movimentação dos recursos e comprovante do recolhimento do saldo não aplicado se for o caso, à conta indicada pelo SEBRAE/RN; f) Declaração de que, nas compras ou contratações de serviços foram observados os princípios básicos de licitação e que esta se fez conforme regulamento próprio e que a respectiva documentação encontra-se arquivada e disponível para exame; g) Relatório de benefícios resultantes para as micro e pequenas empresas, quando ocorrer transferência de recursos para ações que tiverem beneficiado, direta ou indiretamente, médias e pequenas empresas; h) Cópias dos documentos fiscais comprobatórios. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA:** A qualquer tempo os partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que comunicado por escrito essa intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou por descumprimento de cláusulas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, imputando-se a cada um a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido, e creditando-se a cada um dos benefícios adquiridos no mesmo período. **CLÁUSULA NOVA – DOS ENCARCOS COM PESSOAL:** O pessoal que cada partícipe, a qualquer título, utilizar na execução deste Termo de Cooperação ser-lhe-á diretamente vinculado, não tendo o outro, relação jurídica de qualquer natureza. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO:** A execução deste Termo de Cooperação ficará sujeita à fiscalização técnico-financeira da Prefeitura Municipal de Mossoró. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. MOSSORÓ/RN, 18 DE JUNHO DE 2013.

PELO MUNICÍPIO:  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
PREFEITA

CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO  
SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
PELO SEBRAE/RN:

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
JOÃO HÉLIO DA CUNHA CAVALCANTE JUNIOR  
DIRETOR TÉCNICO

**DECRETO Nº 4.145 , DE 14 de junho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.067.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 121/2013-FMS, 124/2013-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.067.500,00 (um milhão, sessenta e sete mil e quinhentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 14 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.067.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					867.500,00
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					867.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	867.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					1.067.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					867.500,00
1010 FESTA DA LIBERDADE					867.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	867.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	200.000,00

**DECRETO Nº 4.146 , DE 17 de junho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.808,12 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 122/2013-FMS, 125/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.808,12 (oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais e doze centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 17 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					86.808,12
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					49.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			188	0001	49.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					37.808,12
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					37.808,12
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	37.808,12
Anexo II (Redução)					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					86.808,12
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					49.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			188	0001	49.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					37.808,12
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					37.808,12
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	37.808,12

**DECRETO Nº 4.149 , DE 20 de junho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 131/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 20 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					193.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					193.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	193.000,00
Anexo II (Redução)					
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					193.000,00
1073 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR					66.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	66.000,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					47.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	47.000,00
1078 PROJETO SEMEAR					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	25.000,00
1079 PROJETO COLMÉIA					20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	10.000,00
1081 PECUÁRIA EXÓTICA					15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	15.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	20.000,00

**DECRETO Nº 4.131 , DE 23 de maio de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.425,41 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 132/2013-GVP, 133/2013-SEMAD, 134/2013-, 135/2013-FMS, 136/2013-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.425,41 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 23 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					94.425,41
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA					2.304,18
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	2.304,18
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					25.843,96
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS					25.843,96
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	25.843,96
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					20.662,21
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					20.662,21
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	20.662,21
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.861,01
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					3.861,01
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	3.861,01
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					41.754,05
2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS					41.754,05
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	41.754,05
Anexo II (Redução)					
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO					94.425,41
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA					2.304,18
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.304,18
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					25.843,96
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					25.843,96
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	25.843,96
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					20.662,21
2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.					20.662,21
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	20.662,21

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.861,01
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					3.861,01
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	112	0001			3.861,01
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					41.754,05
2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS					41.754,05
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001			41.754,05

**DECRETO Nº 4.150 , DE 25 de junho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 137/2013-SEFAZ .

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 25 de junho de 2013  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					200.000,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					200.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					200.000,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					200.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	200.000,00

[SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEPLAN ]

**PORTARIA Nº 16 , DE 19 de junho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 130/2013- .

RESOLVE  
Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 16.091,50 (dezesesseis mil e noventa e um reais e cinquenta centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 19 de junho de 2013  
ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.091,50
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					16.091,50
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					16.091,50
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE			100	0001	16.091,50
Anexo II (Redução)					16.091,50
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					16.091,50
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					16.091,50
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	16.091,50

**PORTARIA Nº 14 , DE 17 de junho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 123/2013-, 126/2013- .

RESOLVE  
Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 17 de junho de 2013  
ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.300,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO					46.300,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					3.300,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			187	0001	3.300,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					43.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			188	0001	43.000,00
Anexo II (Redução)					46.300,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO					46.300,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					3.300,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			187	0001	3.300,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					43.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			188	0001	43.000,00

**PORTARIA Nº 15 , DE 18 de junho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 127/2013-FMAS .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.419,59 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 18 de junho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.419,59
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.419,59
2122 PROJOVEM					8.419,59
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	8.419,59
Anexo II (Redução)					8.419,59
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.419,59
2122 PROJOVEM					8.419,59
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	1.460,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	6.959,59

**DECRETO Nº 4.147 , DE 18 de junho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.372,58 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 128/2013-FMAS .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.372,58 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 18 de junho de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					222.372,58
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					222.372,58
2122 PROJOVEM					222.372,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	222.372,58
Anexo II (Redução)					222.372,58
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					222.372,58
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					85.524,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	48.180,83
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	37.343,42
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					136.848,33
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	136.848,33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 058/2013 - SMDEA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de julho de 2013, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados nas atividades dos setores da Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 059/2013 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de julho de 2013, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de motocicletas 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados ao uso dos serviços de supervisão geográfica dos Agentes do Programa Vigilância a Saúde nas ações de combate a dengue e a leishmaniose, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Materiais, sita à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 064/2013 – SMDEA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de julho de 2013 às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza destinados a manutenção da Central de abastecimento, conforme especificações constantes no

Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Materiais, sítio à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 065/2013 - SMDEA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de julho de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza destinados a manutenção do Mercado da Carne e do Peixe, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Materiais, sítio à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 076/2013 - SEMAD**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de julho de 2013 às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis (gasolina comum, diesel, diesel S10), Lubrificantes e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Materiais, sítio à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 21 de junho de 2013.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 – SEMAD**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pelo Decreto nº 4.118/2013 de 15 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 89/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 062/2013 – SEMAD, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis (gasolina comum, diesel, diesel S10), Lubrificantes e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal, com data prevista para sua realização no dia 17 de junho de 2013 às 08h00min. FOI DESERTO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013- SMED**

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Frutas, Legumes e Verduras) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
EMPRESA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – CNPJ: 11.090.448/00002-60  
VALOR R\$ 165.980,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sônia Maria Ribeiro.  
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013 – SMDSJ, homologado em 11 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL EIRELI.  
CNPJ: 02.898.097/001-27 - TEL: (84) 4006-2555  
ENDEREÇO: RUA CÂMARA CASCUDO, 675 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LEON SIQUEIRA  
RG: 281.085 SSP/RN - CPF: 230.973.104-87

- ITEM 10: 3.000 (TRÊS MIL) CAIXAS TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, TUBO 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES – CORES VARIADAS, MARCA ACRILEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,69 (VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 83.070,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SETENTA REAIS);
- ITEM 11: 5.000 (CINCO MIL) PACOTES FRALDA DESCARTAVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGÂNCIA E FLOCOS, BARREIRAS ANTI-TAVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG NO MÍNIMO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL PCT C/ 14UND, MARCA MEGAFRAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,86 (CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.300,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS);
- ITEM 12: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES COLÔNIA INFANTIL; AGUA DESMINERALIZADA; ALCOOL ETILICO; GLICEROL, OLEO DE RICINIO HIDROGENADO POLIETOXILADO(40M); PERFUME E DTPA SÓDICO, FRASCO C/ 200ML, MARCA FLORA NENEN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,75 (NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS);
- ITEM 18: 1.000 (UM MIL) UNIDADES PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA NUMERO 04/056, MARCA CONDOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);
- ITEM 29: 100 (CEM) UNIDADES ENTREMIO 100% ALGODÃO, LARGURA 3,5CM, PEÇA COM 13,70M, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,37 (TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.337,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS);
- ITEM 31: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES TOALHA; MEDINDO NO MÍNIMO (0,50X100,00)CM; NA COR BRANCA 100%ALGODÃO, MARCA TEKA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,86 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.116,00 (DEZ MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS);
- ITEM 32: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES LENÇOL SOLTEIRO 88X188CM + 20CM DE ALTURA; COMPOSIÇÃO: 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER - 107 FIOS, MARCA ENCANTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,54 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.524,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);
- ITEM 34: 1.000 (UM MIL) UNIDADES CUBA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIA, MARCA SANREMO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,16 (QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.160,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);
- ITEM 35: 200 (DUZENTOS) METROS TULE PARA MOSQUETEIRO COM 2.40M LARGURA, MARCA BRANIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,73 (QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 946,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS);
- ITEM 36: 100 (CEM) UNIDADES FITA DE CETIM Nº03 ROLO C/ 50M NA COR BRANCA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,58 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.458,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

- ITEM 37: 100 (CEM) UNIDADES FITA DE CETIM Nº03 ROLO C/ 50M NA COR VERDE, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,58 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.458,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);
  - ITEM 38: 100 (CEM) UNIDADES FITA DE CETIM Nº03 ROLO C/ 50M NA COR AMARELA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,58 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.458,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);
  - ITEM 39: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº03 ROLO C/ 50M NA COR LARANJA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,58 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.458,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);
  - ITEM 40: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº03 ROLO C/ 50M NA COR VERMELHA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,58 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.458,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);
  - ITEM 41: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº03 ROLO C/ 50M NA COR AMARELA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
  - ITEM 42: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº01 ROLO C/ 50M NA COR LARANJA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
  - ITEM 43: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº01 ROLO C/ 50M NA COR AZUL, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
  - ITEM 44: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº01 ROLO C/ 50M NA COR LARANJA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
  - ITEM 45: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº01 ROLO C/ 50M NA COR LILAS, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
  - ITEM 46: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº01 ROLO C/ 50M NA COR ROSA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
  - ITEM 47: 100 (CEM) UNIDADES DE FITA DE CETIM Nº01 ROLO C/ 50M NA COR PRETA, MARCA TRADER, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.130,00 (UM MIL CENTO E TRINTA REAIS);
- TOTAL: R\$ 206.531,00 (DUZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS) DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES.
- 1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de materiais diversos, destinados ao Curso para Gestantes desenvolvido pelo Programa Luz da Vida e Crescer e Ser Feliz desenvolvido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência do Desenvolvimento Social e Juventude – 2084 - Assistência a criança/Família – 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente – 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S – 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. - 2122 – PROJOVEM – 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. – 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência FNAS).
1. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-

mento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA DO ESTADO (para

as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: CLARIT COMERCIAL LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Progeora

CLARIT COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 02.898.097/001-27  
FRANCISCO LEON SIQUEIRA  
CPF: 230.973.104-87  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ, homologado em 11 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

CNPJ:06.089.294/0001-56 TEL: (84) 3317-0699  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 - LOJA 102 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

RG: 720.915 SSP/RN CPF: 429.962.364-91

ITEM 01: 5.000 (CINCO MIL) PACOTES DE FRALDA DE TECIDO: EM FIBRAS NATURAIS 100% DE ALGODÃO: CONFECIONADO EM TECIDO DUPLA; MACIAS, ABSORVENTE, ALVEJADAS E DESPROVIDA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSA; CONTENDO 52 FIOS/M2; MEDINDO (70X70)CM; COM AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; COM VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 5 UND; NA COR BRANCA, MARCA INCROFAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

ITEM 13: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE MAMADEIRA COM BASE COLORIDA, FRASCOS COM ESTAMPAS DE DESENHOS, BICOS SILICONADOS E ORTODONTICOS, OS BICOS SERVEM PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES. IDADE RECOMENDADA: MAMADEIRAS/BICO - 70ML E 160ML - 0 À 6 MESES, MAMADEIRA/BICO - 250ML - A PARTIR DE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: MAMADEIRAS: POLICARBONATO (LEVE E INQUEBRÁVEL), BICOS: SILICONE ATÓXICO; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 MAMADEIRA DE 250ML, 1 MAMADEIRA DE 160ML, 1 MAMADEIRA DE 70ML, 3 BICOS, MARCA LOLLY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,40 (TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 133.600,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 16: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE CONJUNTO PENTE E ESCOVA PARA BEBE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5X9X19 5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 45G, MARCA LOLLY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,96 (SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 31.840,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 17: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE SAPATINHO 100% ALGODÃO, RECOMENDADO PARA BEBE DE 06 A 12 MESES, MARCA BEBE CHARMOSOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,35 (OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 33.400,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QU-

TROCENOS REAIS)  
ITEM 52: 1.000 (MIL) UNIDADES DE KIT SAPATINHO E LUVA 100% ALGODÃO; RECOMENDADO PARA BEBE DE 6 A 12 MESES BEBE CHARMOSO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) TOTAL: R\$ 252.240,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

7. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de materiais diversos, destinados ao Curso para Gestantes desenvolvido pelo Programa Luz da Vida e Crescer e Ser Feliz desenvolvido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência do Desenvolvimento Social e Juventude - 2084 - Assistência a criança/Família - 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088 Manutenção das Ações dos C.R.A.S - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. - 2122 - PROJOVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência FNAS).

8. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou

do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
CNPJ: 06.089.294/0001-56  
PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
CPF: 429.962.364-91  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 – SMDSJ, homologado em 11 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-8649  
ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 02: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS PACOTES DE CAMISETA INFANTIL; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; COM GRAMATURA DE 160G/M2; EM MEIA MALHA ; TAMANHO PARA BEBE DE 09 A 12 MESES EMBALAGEM COM 05UND, MARCA CANINDE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,70 (DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 03: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR AMARELA, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 04: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR ROSA, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 05: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR AZUL MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 06: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR VERDE, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 07: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR LARANJA, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 08: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR LILAS MESCLADO, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 09: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR ROXO MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 10: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR LILAS MESCLADO, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 11: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR LILAS MESCLADO, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 12: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR LILAS MESCLADO, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 13: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE LINHA PARA CROCHE; 100% ALGODÃO MARCERIZADO NOVELO COM 1000M NA COR LILAS MESCLADO, MARCA CLEA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 14: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE SABONETE GLICERINADO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ; EMBALAGEM COM 90G MARCA JHONSON. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 12.760,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 15: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE SHAMPOO SUAVE PH FISIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO/LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DISÓDIO COCOANFODIACETATO, DIETANOLAMIDA, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, MISTURA DE ISOTIAZOLINONAS, EDTA DISSÓDICO, BENZOFENONA 3, ÁCIDO CÍTRICO, FRAGRÂNCIA, CI 16185 (ROSA) E CI 14720 E 42090 (AZUL) E ÁGUA, EMBALAGEM C/ 200ML, MARCA JHONSON. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 16: 1.000 (MIL) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA NUMERO 00/062, MARCA PEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ITEM 17: 1.000 (MIL) UNIDADES DE TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 20 CM. CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR VERMELHA, DESTRO, DOIS DEDOS, COM REBITE, LAMINA AÇO INOX, COM PONTA PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MUNDIAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 18: 3.000 (TRÊS MIL) PACOTES DE AGULHA PRA CROCHE Nº06 C/ 1MM EMBALAGEM C/ 12UND MARCA CORRENTE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,20 (DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 19: 1.000 (MIL) UNIDADES DE LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER; EM CONE COM 2000 JARDAS 0, 075KG COR BRANCA, MARCA SOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,94 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 20: 1.000 (MIL) UNIDADES DE LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER; EM CONE COM 2000 JARDAS 0, 075KG COR VERMELHA, MARCA SOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,94 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 21: 100 (CEM) UNIDADES DE VIES ESTREITO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA LARGURA 24MM; ROLO C/ 50M, PESO 0,119KG, MARCA LIV. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

ITEM 22: 100 (CEM) UNIDADES DE VIES ESTREITO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL BEBE, LARGURA 24MM; ROLO C/ 50M, PESO 0,119KG, MARCA LIV. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

ITEM 23: 100 (CEM) UNIDADES DE VIES ESTREITO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE BEBE, LARGURA 24MM; ROLO C/ 50M, PESO 0,119KG, MARCA LIV. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

ITEM 24: 100 (CEM) UNIDADES DE VIES ESTREITO; 100% ALGODÃO; NA COR LILAS, LARGURA 24MM; ROLO C/ 50M, PESO 0,119KG, MARCA LIV. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

ITEM 25: 100 (CEM) UNIDADES DE BICO BORDADO, COMPOSIÇÃO BASE 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COMPOSIÇÃO DO BORDADO 100% POLIÉSTER, LARGURA 30MM, PEÇA COM 13,7M NA COR BRANCA, MARCA CORAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 26: 100 (CEM) UNIDADES DE GREGA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA E 100% POLIPROPILENO, LARGURA 11MM PEÇA C/ 10M MARCA FLOR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 27: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CORDÃO PARA REDE COM 50M, FINO NA COR BRANCA. MARCA SANTISTA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E SETENTA REAIS)

ITEM 28: 50 (CINQUENTA) PÇ DE FITA PARA MOSQUITEIRO Nº 09 C/ 5CM DE LARGURA E C/50MT NA COR AZUL. MARCA NAJAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ITEM 29: 50 (CINQUENTA) PÇ DE FITA PARA MOSQUITEIRO Nº 09 C/ 5CM LARGURA E 50MT. NA COR ROSA. MARCA NAJAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ITEM 30: 50 (CINQUENTA) PÇ DE FITA PARA MOSQUITEIRO Nº 09 C/ 5CM LARGURA E 50MT. NA COR VERDE. MARCA NAJAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ITEM 31: 50 (CINQUENTA) PÇ DE FITA PARA MOSQUITEIRO Nº 09 C/ 5CM LARGURA E 50MT. NA COR LILÁS. MARCA NAJAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

TOTAL: R\$ 229.589,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

14. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de materiais diversos, destinados ao Curso para Gestantes desenvolvido pelo Programa Luz da Vida e Crescer e Ser Feliz desenvolvido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento no Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência do Desenvolvimento Social e Juventude - 2084 - Assistência a criança/Família - 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. - 2122 - PROJÓVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência FNAS). 15. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 16. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 18. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o ob-

jeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 19. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15

REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

#### AVISO DE ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2008 - SESUTRA - Publicado no dia 26 de abril de 2013 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: Contrato firmado em 25/08/2008 Leia-se: Contrato firmado em 25/02/2008

ADITIVO 003 - PRAZO E PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010 - GEC - AO

CONTRATO FIRMADO EM 03/05/2010

Objeto: O Termo Aditivo consiste na supressão de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades da Gerência Executiva da Cultura.

EMPRESA: PONTO NET - SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ: 05.408.692/0001-25

VALOR: 5.569,60

PRAZO: 04.05.2013 a 04.05.2014

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Ananias Filgueira de Carvalho Costa

ADITIVO 004 (PRAZO) - REFERENTE AO CONTRATO 208/2012 - SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 28.08.2012

OBJETO: OBRAS - Serviços de restauração e pintura da área de lazer do Conjunto Abolição III, localizada a Rua Luizinho Cavalcante, Bairro Abolição III, nesta cidade.

(...)

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PERÍODO: 27/05/2013 à 27/07/2013.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013.

Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES

SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOA-

RES DE PAIVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Repubilicado erro de material - ADITIVO 05, Leia-se ADITIVO 04.

#### Extrato de contrato

REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO N.º 413/2013- SEDUR. FIRMADO EM 29.03.2013.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA NILO PEÇANHA, 40, BAIRRO BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.04.2013 À 31.03.2017

VALOR MENSAL R\$. 9.746,10

VALOR ANUAL (GLOBAL) R\$. 116.953,20 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2013

LOCADOR: TRANSPORTADORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONEIDE PEIREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO)

REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO N.º 411/2013- SEDUR. FIRMADO EM 29.03.2013.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO COM UMA ÁREA DE 8.908, 68 M2. LOCALIZADO À RUA RANIERE BARBOSA, S/N NESTA CIDADE NO BAIRRO DOM JAIME CÂMARA. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ACREVI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECICLANDO PARA A VIDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02.05.2013 À 02.05.2015.

VALOR MENSAL R\$. 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR ANUAL (GLOBAL) R\$. 30.000 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2013

LOCADOR: DOMINGOS ALVES DE BRITO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONEIDE PEIREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO)

REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO N.º 412/2013- SEDUR. FIRMADO EM 29.03.2013.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO COM UMA ÁREA DE 716,74 M2. LOCALIZADO À RUA ADERALDO FELIX BZERRA, LOTEAMENTO IRMÃ DULCE. SANTO ANTONIO (COMUNIDADE SANTA HELENA) NESTA CIDADE. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASCAMAREM - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE LIXO DA COMUNIDADE SANTA HELENA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02.05.2013 À 02.05.2015.

VALOR MENSAL R\$. 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR ANUAL (GLOBAL) R\$. 30.000 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2013

LOCADOR: ANTONIA ROSÂNGELA LOPES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONEIDE PEIREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO)

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 572-A/2012-GES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 572-A/2012-GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MEIOS - CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.979.701/0001-14, com sede à Praça Cônego Estevam Dantas, nº 238, Bairro: Centro, CEP. 59.618-751, Mossoró-RN, nestes termos representada pelo Sr: Francisco José Cure de Medeiros, em comum acordo com o ofício nº080/2013-SMS, ACORDAM EM APOSTILAR AO CONTRATO firmado em 03/09/2012, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 572-A/2012 - GES, para inclusão da Fonte 100 - Recursos Ordinários do Municípios, com base no disposto no artigo 65 8º, da Lei 8.666/93,

Constitui objeto do presente contrato a contratação em caráter emergencial na forma de prestação de serviços, a contratação de 08 (oito) leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto - SUS+PMM/OGM, através de estabelecimento de

saúde credenciado pelo SUS, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN objetivando atender determinação do Ministério Público Federal e Estadual, decorrentes da Ação Civil Pública, através do Processo nº. 2008.84.01.001198-6, em face aos parâmetros nacionais, como também visando atender as necessidades dos usuários do nosso município.

Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 572-A/2012 – GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município).  
DATA DA ASSINATURA, 03 DE MAIO 2013.  
EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ CURE DE MEDEIROS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012 – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572-A/2012-GES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 17/06/2011 - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011 - GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESAS CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão, 1.751 – Centro - Mossoró-RN, representada pela sua prefeita a Sra. Maria de Fátima Rosado Nogueira, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.650.324/0001-50, com sede à Rua João Marcelino, nº 429, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste Ato representado pela sua sócia administradora a Sra. ELIZABETH WALTER ROSADO DE SA, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 476.078-SSP/RN e CPF sob o nº 430.209.174-68, residente à Avenida Mota Neto, nº. 397, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em seus arts. 196 e seguintes, as Leis Orgânicas da Saúde (Leis nº 8.080/90 e 8.142/900 e em face da gestão plena do Sistema Único de Saúde – SUS), pelo Município de Mossoró, e a Lei 8.666/93 (Contratos e Licitações) em comum acordo com o ofício nº 045/2013-SMS, acordam em apostilar o contrato firmado em 17 de junho de 2011, referente a CONCORRÊNCIA 005/2011-GES, para inclusão da Fonte 100.

Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a Concorrência Nº. 005/2011 – GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município)  
DATA DA ASSINATURA, 19 DE MAIO 2013.  
EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)  
ASSINA PELA CONTRATADO: ELIZABETH WALTER ROSADO DE SA,  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012 – REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2011-GES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011-GES/, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MEIOS – CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.979.701/0001-14, com sede à Praça Cônego Estevam Dantas, nº 238, Bairro: Centro, CEP. 59.618-751, Mossoró-RN, nestes termos representada pelo Sr. Francisco José Cure de Medeiros, em comum acordo com o ofício nº 078/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, acordam em apostilar o CONTRATO firmado em 03/09/2012, referente a DISPENSA DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2012 – GES, para inclusão da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Municípios, com base no disposto no artigo 65 8º, da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA, 19 DE MAIO 2013.  
EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ CURE DE MEDEIROS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 15/07./2012 – REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2011-GES.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011-GES/, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão, 1.751 – Centro - Mossoró-RN, representada pela sua prefeita a Sra. Maria de Fátima Rosado Nogueira, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.021.147/0001-44, com sede à Avenida João Pessoa, nº 90, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste Ato representada pela sua sócia a Sra. ADRIANA HERLEILA LOPES CARNEIRO, brasileira, empresária, odontóloga, portadora do RG nº 90002210121 – SSP/CE e CPF sob o nº 466.063.943-68, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, nº 321, Bairro São José, Mossoró-RN, em comum acordo com o ofício nº 047/2013 - GES, datado em 25 de abril de 2013, acordam em apostilar o CONTRATO firmado em 15 de junho de 2013, adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em seus arts. 196 e seguintes, as Leis Orgânicas da Saúde (Leis nº 8.080/90 e 8.142/900 e em face da gestão plena do Sistema Único de Saúde – SUS), pelo Município de Mossoró, e a Lei 8.666/93 (Contratos e Licitações), mediante as cláusulas e contrato/Convênio, a execução, pela CONTRATADA, Objeto é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS  
Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a CONCORRÊNCIA Nº.005 /2011 - GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município)  
DATA DA ASSINATURA, 19 DE MAIO 2013.  
EMPRESA: OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: ADRIANA HERLEILA LOPES CARNEIRO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO N.º 621-A/2012 – GES -AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2012  
O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pela a sua Prefeita, a Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa CLÍNICA DE CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.353.431/0001-46, com sede à Rua Doutor João Marcelino, 429, Anexo Hospital Wilson Rosado – Bairro: Centro – Mossoró-RN - nestes termos representada pelo seu sócio o Sr. Haroldo Amaral Duarte portador do CPF nº. 720.524.654-72 e Cédula de Identidade nº 1.386.872-87-SSP/CE, em comum acordo com o ofício nº 019/2013-SMS, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 01/10/2012, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2013 a 31.06.2013  
DATA DA ASSINATURA, 03 DE MAIO 2013.  
EMPRESA: CLÍNICA DE CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: Haroldo Amaral Duarte  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 002 - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 299/2011 – GEDS  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011.  
O objeto do presente contrato é Pedido de contratação de locação do imóvel localizado a Rua São Francisco, nº 120, Baorro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –

CRAS DO COSTA E SILVA.  
PRAZO de vigência: 12 (doze) meses  
Período: 30/04/2013 a 30/04/2014  
VALOR MENSAL: R\$ 871,19  
VALOR TOTAL: R\$ 10.454,28  
Data da assinatura: 30/04/2013.  
LOCADOR: ALDEZIRA ROCHA MARQUES  
ASSINA PELO LOCADOR: ALDEZIRA ROCHA MARQUES  
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONIIDE PEREIRA LIMA (Secretaria. da Administração).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO E VALOR) - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 241/2012 – GEED  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 02/05/2012.

O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Pedro Alves Cabral 08 – Nova Betânia, Mossoró-RN, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM.  
PRAZO de vigência: 12 (doze) meses  
Período: 02/05/2013 a 01/05/2014  
VALOR MENSAL: R\$ 4.169,16  
VALOR TOTAL: R\$ 50.029,92  
Data da assinatura: 30/04/2013.  
LOCADOR: EDMA MARIA DIAS  
ASSINA PELO LOCADOR: EDMA MARIA DIAS  
ASSINA PELO LOCATÁRIO ANTONIIDE PEREIRA LIMA (Secretaria. da Administração).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 012/2012 – SMED  
PROCESSO Nº 305/2012 - AO CONTRATO FIRMADO EM 09/07/2012

Objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino, situada no Bairro Aeroporto, Mossoró/RN  
PRAZO de vigência: 05 (cinco) meses  
Período: 08/05/2013 a 08/10/2013  
Data da assinatura: 07/05/2013  
EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ASSINA PELO LOCADOR: SERGIO RICARDO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 002(VALOR) - REFERENTE AO CONVITE Nº 300/2012-GEED-CONTRATO FIRMADO EM 07.11.2012

Objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em construção civil, visando à restauração da Escola Municipal Antonio da Graça Machado.  
Data da assinatura: 17/04/2013  
EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES.SERV.E MANUTENÇÕES LTDA  
ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCO SOARES DE PAIVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2013-SMED**

Objeto do presente contrato, Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.  
VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
ADJUDICADO POR : ANTONIIDE PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.05.2013

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2013-SMED**

Objeto do presente contrato, Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.  
VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31.05.2013  
HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 31.05.2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-SMED**

Objeto do presente contrato, Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na Comunidade de Lajedo.  
VENCEDOR: ANTARTIDA - REF., SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA  
VALOR: 1.092.761,81  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses  
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEI TUBI-NAMBA

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO  
Presidente CPL 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº003/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.963/13-9, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: MARIA LÚCIA DE SOUZA VAREJISTA ME
ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, 11, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.578-6
CNPJ:03.655.808/0001-03
FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2010, 2012 E 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró, LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA - Chefe do DE-PLIF

EDITAL Nº004/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.960/13-0, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: ITALO PRAXEDES DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, S/N, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.046-4
CPF:413.741.854-34
FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró, LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA - Chefe do DE-PLIF

EDITAL Nº005/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.961/13-6, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: STELLAR COMERCIO DE COUROS E CALÇADOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, 120, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0147.274-3
CNPJ:10.938.597/0001-73
FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró, LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA - Chefe do DE-PLIF

EDITAL Nº006/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.967/13-4, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: SOL & VELA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, 35, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.652-6
CNPJ:07.722.479/0001-19
FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró, LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA - Chefe do DE-PLIF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº003/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.963/13-9, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e

Funcionamento não recolhidos oportunamente. CONTRIBUINTE: MARIA LÚCIA DE SOUZA VAREJISTA ME

ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, 11, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.578-6
CNPJ:03.655.808/0001-03
FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2010, 2012 E 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró, LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA - Chefe do DE-PLIF

EDITAL Nº004/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.960/13-0, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: ITALO PRAXEDES DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, S/N, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.046-4
CPF:413.741.854-34
FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró, LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA - Chefe do DE-PLIF

EDITAL Nº005/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.961/13-6, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: STELLAR COMERCIO DE COUROS E CALÇADOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, 120, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0147.274-3
CNPJ:10.938.597/0001-73

FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró,  
 LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA – Chefe do DEPLIF

### EDITAL Nº006/2013

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 – Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder AUTO DE NOTIFICAÇÃO com seqüencial de nº 01.967/13-4, referente a TLLF Taxa de Licença de Localização e Funcionamento não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: SOL & VELA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

ENDEREÇO: AV. DIX-SEPT ROSADO, 35, CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.652-6 CNPJ:07.722.479/0001-19

FATO GERADOR: Art.95, parágrafo único, 102, 112, 113 da Lei 538/90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013 LANÇADAS DE OFÍCIO, COM BASE NOS ART.102, §1º C/C ART. 10, da Lei 538/90 E NÃO RECOLHIDAS AOS COFRES PÚBLICOS OPORTUNAMENTE.

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Fiscalização e Receitas Mobiliárias localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem do respectivo Auto de Notificação e recolherem os valores em aberto da TLLF, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró,  
 LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA – Chefe do DEPLIF

DIMENSAO	PARAMETROS	INDICADOR				
		1	2	3	4	5
A. Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da escola.	A.1. Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular.					
	A.2. Realiza práticas de organização do tempo/espço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.					
	A.3. Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.					
PESO: 4,0	Subtotal					
B. Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação.	B.1. Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.					
	B.2. Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.					
	B.3. Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.					
PESO: 1,0	Subtotal					
C. Planejamento e gestão: Abrange processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.	C.1. Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.					
	C.2. Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.					
	C.3. Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas a comunidade escolar.					
	C.4. Aplica os recursos conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades.					
PESO: 2,0	Subtotal					
D. Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos.	D.1. Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.					
	D.2. Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.					

	D.3. Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.					
	D.4. Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir o a efetividade e sucesso dos alunos.					
<b>PESO: 3,0</b>		<b>Subtotal</b>				
<b>TOTAL GERAL (campo reservado a comissão)</b>						

LEGENDA:

1. MUITO AQUÉM DO ESPERADO
2. AQUÉM DO ESPERADO
3. NÍVEL ACEITAVEL
4. ALÉM DO ESPERADO
5. MUITO ALÉM DO ESPERADO

Anexo B - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

A) Gestão pedagógica: Abrange processos e práticas de gestão pedagógica orientados para assegurar a aprendizagem dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico da escola:  
Estabelece como foco a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.

PARÂMETRO	CRITERIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
A.1. Garante o acesso e a permanência dos alunos, inclusive com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular.	1. Não houve matrícula nova e a evasão foi superior a 10%.	
	2. Não houve matrícula nova e houve evasão até 5%.	
	3. Houve matrícula nova e menos de 5% de evasão.	
	4. Houve expansão de matrícula e não houve evasão.	
	5. Houve expansão acima de 20% e não houve evasão.	
A.2. Realiza práticas de organização do tempo/espço, de modo que assegure ações que aprimoram a qualidade do ensino e o atendimento às necessidades de aprendizagens dos alunos.	1. Não foi apresentada nenhuma prática inovadora por nenhum dos professores.	
	2. Foram apresentadas praticas inovadoras por menos de 10% dos professores.	
	3. Foram apresentadas praticas inovadoras por mais de 10% dos professores	
	4. Foram apresentadas praticas inovadoras por 20% dos professores.	
	5. Foram apresentadas praticas inovadoras por mais de 20% dos professores	
A.3. Garante a atualização e validação do Projeto Político Pedagógico anualmente, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.	1. O PPP não foi atualizado e nem validado.	
	2. O PPP foi atualizado, mas NAO foi validado com a participação dos segmentos da comunidade escolar.	
	3. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar.	
	4. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar, com resultados positivos.	
	5. O PPP foi atualizado e validado com a participação de representantes dos segmentos da comunidade escolar, com resultados positivos e inovadores.	
<b>Total de pontos (campo reservado a comissão)</b>		

\* Quando a expansão da matrícula foi limitada pelo espaço físico considerar o nível 5.

Anexo C - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

B) Gestão de pessoas: Abrange processos e práticas de gestão dos profissionais da educação:

Estabelece como foco o envolvimento e o compromisso das pessoas (professores e demais profissionais, pais e alunos) com o projeto pedagógico da escola e as inovações na gestão.

PARÂMETRO	CRITERIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
B.1. Promove o desenvolvimento profissional em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes, através de ações de formação continuada com base nas necessidades identificadas.	1. Não houve ações de formação continuada.	
	2. Houve apenas uma ação de formação continuada com base nas necessidades e envolveu menos de 50% dos profissionais da escola.	
	3. Houve apenas cinco ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo 50% dos profissionais da escola.	
	4. Houve mais de cinco e menos de dez ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo mais 50% dos profissionais da escola.	
	5. Houve mais de dez ações de formação continuada com base nas necessidades, envolvendo 100% dos profissionais da escola.	
B.2. Adota práticas avaliativas do desempenho de professores e dos demais profissionais, ao longo do ano letivo.	1. Não foi realizada nenhuma prática avaliativa do desempenho dos profissionais.	
	2. Foram realizadas práticas avaliativas apenas dos professores.	
	3. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pela equipe gestora.	
	4. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pelo Conselho Escolar 1 vez por ano.	
	5. Foram realizadas práticas avaliativas do desempenho dos profissionais da educação pelo Conselho Escolar 1 vez por semestre.	
B.3. Promove práticas de valorização e reconhecimento do trabalho e esforço dos professores e demais profissionais da escola no sentido de reforçar ações voltadas para melhoria da qualidade do ensino.	1. Não promove ações.	
	2. Promove ações pontuais sem planejamento.	
	3. Promove ações com base em diagnóstico e planejamento.	
	4. Promove ações, monitora e avalia os resultados.	
	5. Promove ações proativas e tem resultados positivos.	
Total de pontos (campo reservado a comissão)		

Anexo D - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

c) Planejamento e gestão: Abrangem processos e práticas de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

Estabelecer como foco os processos e práticas eficientes e eficazes de gestão dos serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

PARÂMETRO	CRITERIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
C.1. Realiza de forma sistemática, coletiva e cooperativa o planejamento dos serviços e das atividades escolares oferecidas.	1. Não planeja.	
	2. Planeja sem participação da comunidade escolar.	
	3. Planeja com os professores, supervisores e demais profissionais da escola.	
	4. Planeja coletivamente, monitora e avalia	
	5. Planeja efetivamente, monitora e avalia com toda equipe escolar	
C.2. Zela pela transparência da gestão, utilizando os canais de comunicação da escola para divulgar informações de prestação de contas dos recursos, dos resultados obtidos pela escola e das estratégias utilizadas na resolução de problemas.	1. Não zela pela transparência da gestão.	
	2. Divulga os resultados e publica prestação de contas 1 vez no ano.	
	3. Divulga os resultados e publica prestação de contas semestralmente nos murais da escola	
	4. Divulga os resultados e publica prestação de contas da escola, mensalmente, em vários canais.	
	5. Divulga os resultados e publica prestação de contas da escola, mensalmente, avaliando os impactos.	
C.3. Desenvolve projetos nas áreas de saúde, esporte, assistência social e/ou cultura, ampliando as atividades internas e externas da escola, firmando parcerias externas a comunidade escolar.	1. Não desenvolve projetos.	
	2. Desenvolve projetos apenas na área da saúde.	
	3. Desenvolve projetos em mais de duas áreas, sem parcerias.	
	4. Desenvolve projetos internos nas diversas áreas, com parcerias.	
	5. Desenvolve projetos internos e externos nas diversas áreas, com várias parcerias.	
C.4. Aplica os recursos conforme plano de aplicação construído coletivamente, dando prioridade as necessidades.	1. Não constrói Plano de Aplicação.	
	2. Constrói Plano de Aplicação sem consultar o Conselho e sem respeitar as prioridades.	
	3. Constrói Plano de Aplicação com consulta ao Conselho	

	e sem respeitar as prioridades.	
	4. Constrói Plano com consulta ao Conselho, e aplica recursos respeitando as prioridades.	
	5. Constrói Plano com consulta ao Conselho, aplica os recursos respeitando as prioridades e amplia com parcerias.	
<b>Total de pontos (campo reservado a comissão)</b>		

Anexo E - REGULAMENTO DO PRÊMIO "ESCOLA DE QUALIDADE" – EDIÇÃO 2009/2013.

d) Avaliação e resultados: Abrange processos e práticas de gestão voltadas para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos.

Estabelece como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir.

PARÂMETRO	CRITÉRIO	MARQUE APENAS UMA ALTERNATIVA
D.1. Desenvolve um sistema de monitoramento das metas e ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, garantindo condições de efetivação e sucesso.	1. Não desenvolve sistema de monitoramento do PPP.	
	2. Tem o sistema e não desenvolve o monitoramento.	
	3. Tem o sistema de monitoramento o PPP.	
	4. Tem sistema de efetivo monitoramento das metas e ações do PPP.	
	5. Tem sistema de efetivo monitoramento das metas e ações do PPP, redimensionando o planejamento da escola.	
D.2. Acompanha cada aluno da escola individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho nas avaliações.	1. Não faz acompanhamento dos alunos.	
	2. Faz o acompanhamento e não registra as informações.	
	3. Faz o acompanhamento e registra as informações.	
	4. Faz o acompanhamento, registra e analisa as informações.	
	5. Faz o acompanhamento, registra, analisa e faz uso dessas informações no planejamento.	
D.3. Alfabetiza as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.	1. Alfabetizou MENOS de 50% das crianças.	
	2. Alfabetizou entre 51% a 69% das crianças com oito anos.	
	3. Alfabetizou entre 70% a 79% das crianças com até oito anos.	
	4. Alfabetizou entre 80% a 99% das crianças com até oito anos.	
	5. Alfabetizou 100% das crianças com até oito anos.	
D.4. Adota ações de combate à evasão e repetência, com sistemática de monitoramento a fim de garantir o a efetividade e sucesso dos alunos.	1. Não adota ações de combate a evasão.	
	2. Adota ações de combate a evasão, sem monitoramento.	
	3. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, e mesmo assim apresentou índice de evasão abaixo de 10%.	
	4. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, zerando o índice de evasão.	
	5. Adota ações de combate à evasão, com monitoramento, zerando o índice de evasão e garantindo o sucesso dos alunos.	
<b>Total de pontos (campo reservado a comissão)</b>		

**Portaria nº 006/2013 - SMED/GS.**

Modifica e revoga a Portaria Nº 20 /2009 – GEED/GG que instituiu o Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" da Rede Municipal de Ensino. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.717/2010, que institui a Política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró e a Lei Nº 3.001/2012, que institui o Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE",

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" - Edição 2009/2013, da Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Comitê de que trata o caput deste artigo será constituído por seis membros, abaixo designado:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED

1. Jailma Soares da Costa

2. Eliane Araújo Xavier da Costa

3. Apolo Nazareno Garcia de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

1. Sirleyde Dias de Almeida

2. Luzilene Fontes do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

3. Ana Cristina Nogueira Maia

Art. 2º - Constitui competências do Comitê:

I - Difundir amplamente o Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE", em articulação com a área de comunicação da Prefeitura Municipal de Mossoró;

II - Coordenar e promover reuniões técnicas sobre o Prêmio junto às escolas, em articulação com a Diretoria Executiva Pedagógica;

III – Avaliar em articulação com a Diretoria Executiva Pedagógica, com base nos seguintes procedimentos:

a) Análise dos resultados de aprendizagem e de gestão;

b) Visitas às Unidades Educacionais que apontaram os melhores resultados, três em cada porte, para a verificação in loco dos resultados apresentados;  
 IV - Encaminhar à SMED o relatório do processo de avaliação das escolas devidamente assinado pelos membros do Comitê, acompanhado da relação das escolas avaliadas em 1º e 2º lugares, e respectivas planilhas com a pontuação e documentação das Unidades Educacionais melhor classificadas no Município, para concorrer ao Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE".

V - Coordenar o intercâmbio e a disseminação das experiências das escolas finalistas.

Art. 3º - Nomear Comissão de Análise de Dossiê do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" - Edição 2009/2013, da Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão de Análise de Dossiê do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" de que trata o caput deste artigo será constituído por duas subcomissões abaixo designada:

Subcomissão de Análise de Dossiê das Unidades Infantis

1. Antonia Rilzonete de Castro Batista
2. Maria Cândida Fonseca de Morais
3. Cláudia Glauciana Castro da Silva
4. Selma Andrade de Paula Bedaque

Subcomissão de Análise de Dossiê das Escolas

1. Maria das Graças Araújo
2. Darly Noronha de Oliveira
3. Joralice Cristina Virginio de Morais
5. Eclívia Batista de Araújo

Art. 4º - Constitui competências da Comissão de Análise de Dossiê do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" sob coordenação do Comitê Gestor:

I – Analisar dossiês das Unidades Educacionais, de acordo com critérios previstos no Regulamento;

II – Selecionar as Unidades Educacionais que apresentarem avaliação em todos os critérios como "nível do aceitável";

III – Apresentar ao Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" o relatório do processo de avaliação das escolas devidamente assinado pelos membros da Comissão, acompanhado da relação das escolas selecionadas como finalistas para concorrer ao Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE".

Art. 5º - Determinar que este Comitê apresente até dia 02 de setembro o resultado do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" - Edição 2013.

Art. 6º - Modifica e revoga a Portaria Nº 20/2009 – GEED/GG que instituiu o Comitê Gestor do Prêmio "ESCOLA DE QUALIDADE" da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 20 de junho de 2013.

Profª. Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
 Secretária Municipal da Educação e Desporto

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.447/2008-PMM, de 08 de dezembro de 2008, que Institui o Programa Municipal de Incentivo à Educação Universitária – PRÓ-SUPERIOR,

RESOLVE PUBLICAR a Relação de Alunos atendidos pelo PRÓ-SUPERIOR de acordo como Curso e Instituição de Ensino participante do Programa. Para maior divulgação, a relação abaixo encontra-se disponível aos interessados nas Instituições de Ensino Superior que aderiram ao PRÓ-SUPERIOR.

Mossoró/RN, 03 de junho de 2013.

Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
 Secretária Municipal de Educação e Desporto

**UNP - Universidade Potiguar**  
 Sistema Acadêmico Financeiro - Módulo Financeiro  
 Relação de Alunos e Bolsas - PRÓ-SUPERIOR

Nº	Matricula	Nome do Aluno	Curso
1	201117925	ALINE CEZARIO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO -
2	201208627	ALINNE CRISTINA FREITAS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
3	200996473	ALYSON LEANDRO MELO LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
4	201005628	ANA CRISTINA DO COUTO NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
5	201209107	ANALICE MACEDO COUTINHO	ADMINISTRAÇÃO -
6	201117648	ANDREIA YASMIN ASSIS SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
7	200997045	ANNE KARINE BRITO SENA	ADMINISTRAÇÃO -
8	201016922	ANNE RAFAELA DA SILVEIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO -
9	200996327	ANTÔNIA ARETUSA MEDEIROS SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
10	200996512	ANTÔNIA IVANEIDE BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO -
11	200953122	ANTONIA LUCIA DE MELO	ADMINISTRAÇÃO -
12	201014747	ANTONIA SAYHONARA DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
13	200987326	ANTONIO TADEU RODRIGUES DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
14	200996248	CACILENE ROBERTA PINTO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
15	201208725	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
16	201208833	DALILA JESSICA BARBOSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
17	201227233	DANIELLE SAMARA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
18	201106687	DAYANNE NOBRE DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO -
19	200996290	EGLEYDE DA SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
20	200996545	ELENILDA ZUMBA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
21	201011584	ELIANE BEZERRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO -
22	201227903	ELIZAMARA LOPES DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO -
23	200995457	ERISON DE PAIVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
24	200953675	FRANCISCA KENIA DE FREITAS MELO	ADMINISTRAÇÃO -
25	201117724	GEORRANNA HERRARA TOMAZ	ADMINISTRAÇÃO -
26	201117636	GEOVANO HENRIQUE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
27	201117632	GISLENE MARQUES BEZERRA DA	ADMINISTRAÇÃO -
28	201118809	ITALO DIOGO ALVES MATEUS	ADMINISTRAÇÃO -
29	201227017	JOSE BERNARDES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO -
30	200996245	JOSIMEIRY FABIANA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO -

30	200996245	JOSIMEIRY FABIANA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO -
31	201117936	KÉLCIA MILENA FRANÇA ALVES DA	ADMINISTRAÇÃO -
32	200997425	KENNEDY ALISSON ALVES	ADMINISTRAÇÃO -
33	201005439	LAURA LIDIA DA SILVA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
34	201117937	LEIZYANE DE SOUSA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
35	201055177	LIDIANNE RUTH DOS REIS SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
36	201011332	MARCOS ANTONIO LAURENTINO	ADMINISTRAÇÃO -
37	201055073	MARIA JANEIDE ROCHA	ADMINISTRAÇÃO -
38	201107250	MÁRIO HENRIQUE OLIVEIRA DE	ADMINISTRAÇÃO -
39	201227847	MEIRE DUCIELLY FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO -
40	201226364	MIGUEL ANGELO GOMES DE PAIVA	ADMINISTRAÇÃO -
41	201117837	MIRELLE YORANA OLIVEIRA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
42	201208930	RAFAELA COSTA NOLASCO	ADMINISTRAÇÃO -
43	201106612	ROBERTA KELY DE JESUS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO -
44	201011550	RODOLPHO GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
45	201208757	ROSANA MONIKY ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
46	201117735	SILVANIA MARTINS DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
47	201208868	SUELLINGTON SILVA DA FONSECA	ADMINISTRAÇÃO -
48	200996510	ADNA MANUELA MAXIMO SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
49	200952869	ADOLFO HENRIQUE CRUZ E COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
50	200995448	ADRIANA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO -
51	201005968	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
52	200995188	ALANE MAYARA BRUNO COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
53	201255444	ALISSON GEORGE DANTAS	ADMINISTRAÇÃO -
54	201202081	ALLAN DIEGO DE AMORIM ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO -
55	201017770	ALLINNE KATIANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
56	201117814	AMANDA DE OLIVEIRA SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
57	201227253	AMANDA SELLIS ALVES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
58	201227099	ANA PAULA BEZERRA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
59	201017822	ANA PAULA DA SILVEIRA MOURA	ADMINISTRAÇÃO -
60	201000357	ANDRE FERREIRA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
61	201211058	ANDREA GABRIELLE DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO -
62	201118757	ANDREIA CARLA NUNES BATISTA	ADMINISTRAÇÃO -
63	201227182	ANTONIA JOSENEIDE MORAIS SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
64	201209663	ANTONIA JOSENI NOGUEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
65	201014905	ANTONIA KALIANE BATISTA SOARES	ADMINISTRAÇÃO -
66	201014624	ANTONIA ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
67	201117828	ANTONIO AZUIL PEREIRA LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
68	201014739	ANTONIO MARCIO DUARTE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
69	201005546	ARACIANE FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
70	201117988	ASCLEPIUS SARAIVA CORDEIRO	ADMINISTRAÇÃO -
71	201017817	AUDENICE DE ARAUJO JALES	ADMINISTRAÇÃO -
72	200949391	AURESUZI BEZERRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
73	201015086	BLENDALINDA FILGUEIRA TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
74	201209395	BRUNNA CRISTINA DE SOUZA MOTA	ADMINISTRAÇÃO -
75	201255439	CARLA SAIONARA FERNANDES DA	ADMINISTRAÇÃO -
76	201213442	CELIANE BEZERRA DE LIRA	ADMINISTRAÇÃO -
77	201018259	CLAUDIA KALINE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
78	201018262	CLAUDIA REJANE DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
79	201017684	CLEBIANE BRAGA GOMES	ADMINISTRAÇÃO -
80	201005870	CLECIO GEOVANALDO DO	ADMINISTRAÇÃO -
81	200950460	CLÉDSON CÉLIO ALVES DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
82	201106642	CLEILTON MAIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
83	201208676	DAFFMA RUTH GAMELEIRA DIOGENES	ADMINISTRAÇÃO -
84	201226499	DALYNE KELLY DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO -
85	201226386	DAMARIS FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
86	201255458	DANIELA NAJLA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
87	201118031	DANIELE DUARTE VIANA	ADMINISTRAÇÃO -
88	201006361	DANIELLE DE QUEIROZ OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
89	201055175	DARCI DOS SANTOS BOMFIM	ADMINISTRAÇÃO -
90	200955106	DARLIENE FIRMINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
91	201005854	DAYSE MEDEIROS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
92	201117882	DEBORA HAIANNY DE FREITAS COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
93	201255473	DENISE VIANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
94	201227825	DYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -

95	201255464	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
96	201255475	ELGA TAYARA MAIA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
97	201226433	ELINEUMA DE CARVALHO CUNHA	ADMINISTRAÇÃO -
98	201118682	ELIZABETE BATISTA MENDES	ADMINISTRAÇÃO -
99	201209381	ÉRICA DIANE RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO -
100	201213144	ÉRICA MONIKY DE MEDEIROS SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
101	201226556	EVERTON RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
102	200988580	FABIANA LEITE MAIA	ADMINISTRAÇÃO -
103	201107402	FABIO JOSE SOARES DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO -
104	201213204	FERNANDO FERNANDES DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO -
105	201017712	FLAVIA LARA DE LIMA BARROSO	ADMINISTRAÇÃO -
106	201017836	FRANCIMAR DUARTE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
107	201208902	FRANCISCA DIENIA COSTA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
108	201255471	FRANCISCA EDINARIA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
109	201015460	FRANCISCA HELAYNE BARBOSA DA	ADMINISTRAÇÃO -
110	201017827	FRANCISCA LARYSSA FREITAS	ADMINISTRAÇÃO -
111	201255477	FRANCISCA LEILA VIANA DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO -
112	201017630	FRANCISCA RAIETH DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO -
113	201117652	FRANCISCA ROSANE DA COSTA LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
114	201008928	FRANCISCO ALBERTO DE AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO -
115	201213032	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	ADMINISTRAÇÃO -
116	201255509	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
117	201011577	FRANCISCO EUDES FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO -
118	201255461	FRANKEA NARIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
119	201255448	FREDERICO CESAR DE LIMA NUNES	ADMINISTRAÇÃO -
120	201227894	GECIANA NOGUEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
121	201108732	GEISA MEDEIROS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
122	201117901	GEORGE HARRISON DO VALE	ADMINISTRAÇÃO -
123	201227424	GESSICA SAYONARA NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
124	201209404	GIAMPAOLO PEREIRA DE	ADMINISTRAÇÃO -
125	201006119	GILDENOR RODRIGUES DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
126	201107386	GILDEZIA NUNES MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
127	201018699	HEVILLA PRISCILA DE PAIVA	ADMINISTRAÇÃO -
128	201118787	ISABELA SAMELA AMANCIO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
129	201226647	ISAEEL GOMES DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO -
130	201209401	ITALO ALEXANDRE BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO -
131	201227367	IVONE MARIA DE CARVALHO SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
132	201017418	JAECIANE DA SILVA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO -
133	200953204	JANAYNA PATRICIA TARGINO DE	ADMINISTRAÇÃO -
134	201011541	JANICLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
135	201017767	JANNYELE KRYSITINE CARNEIRO DA	ADMINISTRAÇÃO -
136	201117818	JARLENYCE DE SOUSA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
137	201117962	JEFFERSON ALVES FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO -
138	200997104	JESIMAR SOARES MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
139	200986739	JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES	ADMINISTRAÇÃO -
140	201005800	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	ADMINISTRAÇÃO -
141	201010344	JOKEBEDY BYANNY ROCHA E SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
142	201117626	JORGE IVAN DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
143	201006644	JORGYANA RAMONNA DE LIMA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
144	201106764	JOSE MARIA GONÇALVES DE LUCENA	ADMINISTRAÇÃO -
145	200952706	JOSÉ WANDERLEY QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO -
146	200995104	JOSILENE SILVESTRE DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
147	201007647	JUÇARA PEREIRA HIPÓLITO	ADMINISTRAÇÃO -
148	200997365	JULIANA PRISCILA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
149	201117874	JULIANA RAQUEL FERREIRA SORIANO	ADMINISTRAÇÃO -
150	200952243	KALIANA MEDEIROS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO -
151	200951146	KASSANDRA MARIA BEZERRA DE	ADMINISTRAÇÃO -
152	201017668	KATHERINE DE SOUSA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO -
153	201117998	KATIÚSCIA DE LIRA SILVA MARCOLINO	ADMINISTRAÇÃO -
154	201017429	KELLY CRISTINA PRAXEDES DA	ADMINISTRAÇÃO -
155	201117972	KELLYANE PRISCILLA CRUZ DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
156	201014645	KENNEDY FELIPE DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
157	201011552	KERCIA FARIAS DA FE	ADMINISTRAÇÃO -
158	201006150	KLEBERTON AIRES DE MORAIS	ADMINISTRAÇÃO -
159	201006182	KRISTOFERSON MIGUEL DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -

160	201255474	KYLVIA KARLA SOARES DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO -
161	201255469	LAILSON ALMEIDA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
162	201209127	LARICYA BRENA FERNANDES DE	ADMINISTRAÇÃO -
163	201118162	LARISSA KARYDJA FELIX DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
164	201213159	LEIDIANE LOPES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
165	201208989	LEIDJANE ROCHA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
166	201208924	LEONARDO AUGUSTO MEDEIROS DE	ADMINISTRAÇÃO -
167	201055106	LIDUINA DE OLIVEIRA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO -
168	200949873	LIGIA SOARES REBOUÇAS	ADMINISTRAÇÃO -
169	201227397	LILIANNE SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
170	201117820	LUANA KARINA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
171	201209658	LUCIANA NOVAIS DA SILVA MORAIS	ADMINISTRAÇÃO -
172	201015013	LUCIANE ALLINE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
173	201017739	LUCIVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
174	201226560	LUZENILDE FERNANDES DO	ADMINISTRAÇÃO -
175	201117838	LYHARA RAYSSA DE OLIVEIRA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO -
176	200985458	MAFALDA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
177	201227840	MAICON DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
178	201014765	MANOEL GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
179	201213461	MARCELO TIAGO DO ESPIRITO SANTO	ADMINISTRAÇÃO -
180	200987347	MARCIA MARIA DE SOUSA MATOS	ADMINISTRAÇÃO -
181	201227803	MARCIA ROZIELMA GERMANO	ADMINISTRAÇÃO -
182	201213135	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
183	201007507	MARIA ALEXSANEIVA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO -
184	201255459	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO -
185	201006229	MARIA DAS DORES BEZERRA DA	ADMINISTRAÇÃO -
186	201017751	MARIA ELIEUMA ALVES PESSOA	ADMINISTRAÇÃO -
187	200986758	MARIA ELISANGELA DE ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO -
188	200952822	MARIA ELIZIENE BEZERRA BATISTA	ADMINISTRAÇÃO -
189	201118133	MARIA GENISE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
190	201055363	MARIA GLÓRIA DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO -
191	201255442	MARIA IVANEIDE LOPES	ADMINISTRAÇÃO -
192	200950405	MARIA KATIUSCIA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO -
193	201117743	MARIA LIDIANE MAIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
194	201226402	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
195	201117640	MARIA RIVANIZIA QUEIROZ DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
196	201226521	MARIA TATIANA BEZERRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
197	201208972	MARISSA RAISSA CRISLAN DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO -
198	201017866	MAXIMILIANO ESTEVÃO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
199	201117867	MAYCON NÁLITON SILVA MORAIS	ADMINISTRAÇÃO -
200	201213173	MEIRY ANNE DANTAS GOMES	ADMINISTRAÇÃO -
201	201017660	MERINALDA MARTINS VERAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
202	201118022	MICHAEL WESLEY MENDES OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
203	201255484	MIKAELLY DOS REIS FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO -
204	200996269	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO -
205	201006829	MONALISA CAETANO LIMA E SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
206	201011024	NAIARA RAYANE TEIXEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
207	201017639	NARA KALIDIA DE OLIVEIRA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
208	201255466	NIZIA CRISTINA DA SILVEIRA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO -
209	201011547	OSCAR FILGUEIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO -
210	201226623	PAMELLA DESYREE DE MELO SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
211	201208762	PAULO FILIPE ALMEIDA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO -
212	201016321	PAULO HENRIQUE DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO -
213	201118137	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
214	200902102	PAULO TOBIAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
215	201018228	PEDRO CLAUDIO BATISTA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
216	201208767	PEDRO HENRIQUE CONSTANTINO	ADMINISTRAÇÃO -
217	201118686	PRYSCYANY MONIKY GOMES DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
218	200952979	RAFAEL DA SILVA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO -
219	200955068	RAFAELA FERNANDES DE MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO -
220	201005761	RAFAELA PAIVA BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO -
221	201211054	RAILTON LOPES BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO -
222	201211024	RAIMUNDA DANIELY MORAIS	ADMINISTRAÇÃO -
223	201017356	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	ADMINISTRAÇÃO -
224	200955101	RAMONA ALVES DE QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO -
225	201255455	RAYSSA GLICY COSTA MOURA	ADMINISTRAÇÃO -

226	201117865	RENATA LOPES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
227	201017664	RENATA RAYANE COSTA ROSENO	ADMINISTRAÇÃO -
228	201017830	RENATO RENIS DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO -
229	201118671	RICARDO RIDSON DA SILVA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO -
230	201055099	RITA MERES COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
231	201118690	ROBERTO RAMALHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
232	201005551	ROSINALDO JOSÉ DE QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO -
233	201005699	ROSINARA FILGUEIRA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
234	201005830	SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO -
235	200951872	SARA LEIDIANE SINFRONIO COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
236	201017692	SILVANA DANTAS DINIZ	ADMINISTRAÇÃO -
237	201017430	SOLANGE DANTAS MARTINS	ADMINISTRAÇÃO -
238	200996255	SÔNIA MARIA BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO -
239	201000015	SUYANE MARQUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
240	201209666	TALITA DELFINO FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO -
241	201006009	TARCIANA RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
242	201255480	VANCLEIDE MEDEIROS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
243	201208983	WALDERLANIA DA SILVA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO -
244	201213188	WANDERLÂNDIA NÓBREGA GONZAGA	ADMINISTRAÇÃO -
245	201055388	WELLITANIA FLORENCIO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO -
246	201227900	WENIA KARLA SOUZA VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
247	201006212	WESTERLEIDE LOPES DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO -
248	201016924	WIGNA MICHEL DE SOUZA SILVA	ADMINISTRAÇÃO -
249	201018223	WILDEFRAN FERNANDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO -
250	201209425	WILDERLEY FERNANDES DO ROSARIO	ADMINISTRAÇÃO -
251	201208967	YARA JÉSSICA FURTADO MONTE	ADMINISTRAÇÃO -
252	201117915	YSABELLE YATHAMURA NORONHA	ADMINISTRAÇÃO -
253	200987570	ALINE NUNES DE BARROS	ARQUITETURA E URBANISMO
254	201118065	ALLINY MOURA DA COSTA	ARQUITETURA E URBANISMO
255	201005998	CARLOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO	ARQUITETURA E URBANISMO
256	201226275	DEBORA ARAUJO SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
257	201011597	FLAGMA RUTH DE FREITAS	ARQUITETURA E URBANISMO
258	201209412	GABRIELA MELO DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO
259	201107574	GIOMARA LIMA LOPES	ARQUITETURA E URBANISMO
260	201209438	IANNY RAFHAELLY M. MELO	ARQUITETURA E URBANISMO
261	201107542	JOHNATA RAPHAEL DE MELO	ARQUITETURA E URBANISMO
262	201208921	LETTICIA DE SOUZA MOURA	ARQUITETURA E URBANISMO
263	201227419	LIÉSSA DE PAULA DIAS	ARQUITETURA E URBANISMO
264	201006141	LUANDA ISABEL FERNANDES ARRAIS	ARQUITETURA E URBANISMO
265	201016931	MARIA DAS DORES MAIA EVANGELISTA	ARQUITETURA E URBANISMO
266	201117717	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
267	201209489	MARIA LUCINEIDE VIDAL RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO
268	201014400	MILENA NAYARA SILVA DE ARAUJO	ARQUITETURA E URBANISMO
269	201209374	NAYANE RAFAELLA DE MELO SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO
270	201011489	PATRICIA VIEIRA DE ARAUJO	ARQUITETURA E URBANISMO
271	201107176	RIVANILMA QUEIROZ DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
272	201017195	WANDERLANIA LIMA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
273	201055184	WELISON LOURENÇO DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
274	201211341	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
275	201209580	ANA KAROLAYNE DE ALMEIDA ROCHA	ARQUITETURA E URBANISMO
276	201106702	ANDREZITO DE LEMOS REBOUÇAS	ARQUITETURA E URBANISMO
277	201112614	CHRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES	ARQUITETURA E URBANISMO
278	201117851	DARLANE SOARES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
279	201055343	ELANNE PRISCYLLA BORGES DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO
280	201226462	EMANUELLA RAFAELA GOMES	ARQUITETURA E URBANISMO
281	201112082	FRANCISCA MYRELLA DE NORONHA	ARQUITETURA E URBANISMO
282	201111331	FRANCISCO LEOMAR CONRADO	ARQUITETURA E URBANISMO
283	201107484	HIDJA DANIELA MENDES MACEDO	ARQUITETURA E URBANISMO
284	201118018	IZABELLY JANNY BEZERRA FRANÇA	ARQUITETURA E URBANISMO
285	201210491	JENNIFÁ GARBÊNIA DE ALMEIDA	ARQUITETURA E URBANISMO
286	201226337	JOÃO VICTOR ALVES DE SÁ	ARQUITETURA E URBANISMO
287	201208839	JOELMA KARLA QUIRINO DE MOURA	ARQUITETURA E URBANISMO
288	201106819	LARISSA NUNES DE MEDEIROS	ARQUITETURA E URBANISMO
289	201014399	MERCIA MARIA DOS SANTOS LUCENA	ARQUITETURA E URBANISMO
290	201107138	PRISCILA KELEN DE OLIVEIRA ARAÚJO	ARQUITETURA E URBANISMO
291	201208721	SIDNEY WESLEY DANTAS	ARQUITETURA E URBANISMO

292	201107188	SIMARA RUTH ROCHA RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO
293	201209515	SOLIVANIA SARAIVA FILGUEIRA DE	ARQUITETURA E URBANISMO
294	201211342	TAMIRES FREITAS OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
295	201227098	VANESSA DANIELE SILVA SANTIAGO	ARQUITETURA E URBANISMO
296	201211319	VICENTE BEZERRA DA SILVA NETO	ARQUITETURA E URBANISMO
297	201107167	WANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES	ARQUITETURA E URBANISMO
298	201118297	WILGNA DEBIGNA NERY RAMOS	ARQUITETURA E URBANISMO
299	201211061	ADRIANE PATRICIO DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
300	201006411	ALEXANDRO DE LIMA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
301	201227902	ALYDA MENDES DE ALMEIDA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
302	201227879	AMANDA CAROLINE DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
303	201014982	ANA LIDIA BESSA SIMÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
304	201114058	ANA PAULA COSTA DE FREITAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
305	201117870	ANA PAULA DA SILVA VIANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
306	201208877	ANTONIA DEBORA PEREIRA DE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
307	201227861	ANTONIA ERIKA RAFAELA FONSECA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
308	201213549	ANTONIA JULIANA ARAUJO DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
309	201015130	ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
310	201208882	ANTÔNIO RAMON RODRIGUES DIAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
311	201227859	CAMILACASSIA DE OLIVEIRA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
312	200951945	CAMILLA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
313	201117994	CLARITA MARIA CARDOSO DE FREITAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
314	200995590	CLEDINA MARIA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
315	201213383	DALLYANE DE FREITAS BRITO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
316	201118409	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
317	201226507	DEBORAH CRISTIANE DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
318	200902388	DENISE DAIANNE NOGUEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
319	201117604	EDDYER RODRIGUES BEZERRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
320	200952775	EFRAINA REFLE DANTAS DA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
321	201117848	ELIENE TASSIMA AMARAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
322	201213767	ELISSANDRA VIANA FREIRE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
323	201213769	ELTON ARAUJO DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
324	201005945	FRANCISCO DE SALES BEZERRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
325	200949294	FRANCISCO IRANILSON PEREIRA DE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
326	201208682	FRANCISCO LAENIO CAMPOS SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
327	201118197	GERCIONE CRISTINA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
328	201208835	GILVANIA DA SILVA FERNANDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
329	201208796	GLEDSON COSTA PIMENTEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
330	200995710	GLENDA CRISTIANA DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
331	201014631	GLENDA SUYANNE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
332	201005728	INGRID JUSSARA PEREIRA MENDONÇA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
333	201055172	ISAAC BRENDSON SILVA FERNANDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
334	201227883	ISLANIA SALES DE ASSIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
335	201211166	ITALO RICELLY BEZERRA DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
336	201006106	JAILSON FERNANDES FÉLIX	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
337	200950393	JANAÍNA KÉZIA AMARAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
338	201209006	JAQUELINE KETLEY DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
339	201005400	JESKRA CINARA MOURA GONDIM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
340	201210408	JOÃO ANTONIO SOARES DE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
341	201118239	JOÃO PAULO DA SILVA BATISTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
342	201211800	JOSE JERBSON SILVA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
343	200951894	KALYANO LEOBINO JOSÉ DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
344	200953670	KARLA WENNYA BESERRA DANTAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
345	201213796	KENEDY GIRLAN GOMES SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
346	201208812	LIDIANE DE AZEVEDO OSORIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
347	201226615	MARCIA CRISTINE DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
348	201227384	MARCILENE SANTANA DA SILVA COSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
349	201210604	MARCÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
350	201227627	MARCOSUEL OLIVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
351	200902185	MARIA CRISTINA FREIRE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
352	200953060	MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO DA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
353	200949746	MARIA DAS VITÓRIA GUIMARÃES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
354	201117850	MARIA DE FÁTIMA JÉSSICA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
355	201213602	MARIA ELIANE RODRIGUES BEZERRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
356	201226636	MARIA KATIA FELIX DE MELO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
357	201015418	MARIA LUISA NOBERTO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

358	201227035	MARIA ROSILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
359	201117826	MAYARA DÁVYDA MAIA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
360	201106644	MICHELLY MIKAELLEN MARQUES DA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
361	201106447	MIRELLY SONALLES DE MEDEIROS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
362	201107331	MONICA CRISLANIA GOMES DE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
363	201209446	NEURACY BEZERRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
364	201226692	PAULO VINICIUS VARELA DANTAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
365	201209413	RAIANNY DO NASCIMENTO MARTINS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
366	201213817	RAYANE CHRISTINA DE MOURA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
367	200952864	RENE DA SILVA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
368	201227620	ROBERTA RALHANE LIMA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
369	201106670	ROGERIO KENJI MATSURA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
370	201117639	RÔMULO MACÁRIO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
371	201208881	ROSENEIDE ALCANTARA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
372	201208908	ROZANA KARLA BATISTA SILVA DE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
373	201011312	SAMARA DA ROCHA PRAXEDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
374	201226579	SANDERLEY DAS CHAGAS ARAUJO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
375	201117858	SANDJA SWELLEN DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
376	200953720	SYNNARA SYMONE COSTA DOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
377	201209310	TERESA MANOELLA DA SILVA MOREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
378	201008213	THIAGO CARLOS GOMES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
379	201227906	THIAGO CESAR COSTA FILGUEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
380	201010230	VIVIANE DE SOUZA BEZERRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
381	201005625	WELLIA RANIERY DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
382	200952694	WIGNA JALES DE LIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
383	201226639	WILKA KARLA SANTOS DA COSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
384	201226621	ALLAN HEILLY SOUZA SILVA	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
385	201117707	ANTONIA THAMARA NATHANA DOS	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
386	201209631	ANTONIO EVERTON PEREIRA	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
387	201117694	ANTONIO VILDOMAR SILVA SANTOS	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
388	201226549	AURINEIDE COSTA DE MELO	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
389	201226544	BELTI MORAIS FLORENCIO DA SILVA	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
390	201209109	BRUNO ESTEVÃO RIBEIRO DE ARAÚJO	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
391	201255562	CARLOS KLEBER SOARES MUNIZ	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
392	201255433	CLINTON MACIEL DA SILVA MARQUES	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
393	201117864	DANIELLE MEDEIROS PEREIRA	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
394	201208870	ELLEN EMANUELLA FERNANDES	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
395	201208712	EWERTON RAFAEL DA SILVA GOMES	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
396	201117747	FABIO MIRANDA SOARES	CST EM GESTÃO AMBIENTAL
447	201227027	JESSICA SAMARA MAIA DA COSTA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
448	201227668	JOSEANY COSTA DE MEDEIROS	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
449	201226453	KALIANE MARIA CARMOSINA DE	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
450	201107505	KATIA CILENE DA SILVA SANTIAGO	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
451	201118098	KEKE SIDNEY DE MEDEIROS	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
452	201106592	LUCINA DE OLIVEIRA ALVES	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
453	201208797	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
454	201226635	MARIA ELIZANGELA MEDEIROS COSTA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
455	201117940	MARIA REJANIA LEITE DOS SANTOS	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
456	201213779	MARIA WILLYANNA BEZERRA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
457	201107680	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
458	201118005	MERCIA BRUNA DANTAS DA SILVA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
459	201155503	NATALIA FERNANDES MIRANDA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
460	201118343	NELLY KALIENE DE MEO SOARES	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
461	201209041	RITA DE CASSIA MARCOLINO	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
462	201117844	ROBERTA CECÍLIA DE OLIVEIRA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
463	201226375	SILVANA ALVES MARQUES	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
464	201117697	THAYRON PEREIRA PRAXEDES	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
465	201227898	WELLYCIA HOLANDA RODRIGUES DA	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HL
466	201117932	ALANA STEFANNY DE SOUZA	CST EM MARKETING
467	201209016	ALICE RAMAIANE DANTAS DE MORAIS	CST EM MARKETING
468	201117831	AMANDA CRISTINA DA SILVA MORAIS	CST EM MARKETING
469	201118114	ANA LÚCIA DOS SANTOS	CST EM MARKETING
470	201107002	EDILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CST EM MARKETING
471	201117674	EDIVÂNIA DANTAS MAIA FERNANDES	CST EM MARKETING
472	201118747	FABIO JUNIOR DE LIMA	CST EM MARKETING
473	201213705	FRANCISCA SUELY DA SILVA ALVES	CST EM MARKETING

474	201118732	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	CST EM MARKETING
475	201106667	GESSIEDINA SALES DOS SANTOS	CST EM MARKETING
476	201208843	HENRIQUE ALEXANDRE DE ARAUJO	CST EM MARKETING
477	201212990	HERCULANA CELINA DE OLIVEIRA	CST EM MARKETING
478	201118152	JAQUELINE REGINA NUNES	CST EM MARKETING
479	201208807	JEFERSON MASPOLLY CAVALCANTE	CST EM MARKETING
480	201208703	JESSICA PATRICIA PAULO DE	CST EM MARKETING
481	201017055	JOSAFÁ DO NASCIMENTO SILVA	CST EM MARKETING
482	201118744	KASSIO RAFAEL CARLOS LEITE	CST EM MARKETING
483	201118033	LEILANNY RAFAELLY SILVA COSTA	CST EM MARKETING
484	201226481	LUAN CANDIDO DE ARAUJO	CST EM MARKETING
485	201106988	MARIA JEANE BATISTA DE LIMA	CST EM MARKETING
486	201117849	MARIA SHIRLYANNE ALVES DAS	CST EM MARKETING
487	201208684	MICLOVIO MALONE DUARTE DOS	CST EM MARKETING
488	201107442	PEDRO JOSE DE SOUZA JUNIOR	CST EM MARKETING
489	201118694	SYNARA GURGEL	CST EM MARKETING
490	201117904	TACIO DUARTE DE MENEZES	CST EM MARKETING
491	201209034	TAINARA MARIA MARTINS DA SILVA	CST EM MARKETING
492	201208772	TALITA DINIZ DA SILVA	CST EM MARKETING
493	201211764	THALYTA ISABELLY CARVALHO DE	CST EM MARKETING
494	201117968	TOMPSON HUBERTO DE MORAIS	CST EM MARKETING
495	201006383	ADRIANA FREIRE DA SILVEIRA O.	CST EM PETRÓLEO E GÁS
496	201209039	ANDERSON REZIEL GOMES DE	CST EM PETRÓLEO E GÁS
497	201006680	ANTONIO DANIEL VIEIRA MENDES	CST EM PETRÓLEO E GÁS
498	201118724	GÉSSICA MENDES RODRIGUES	CST EM PETRÓLEO E GÁS
499	201006275	HETCHYENN BEEK VIEIRA DE SOUZA	CST EM PETRÓLEO E GÁS
500	201014962	IOGO DE FREITAS COSTA	CST EM PETRÓLEO E GÁS
501	201005970	IZAEL FELIPE DOS SANTOS NETO	CST EM PETRÓLEO E GÁS
502	201213047	JORDANA EGILEI RAMOS BARBOSA	CST EM PETRÓLEO E GÁS
503	201118028	JOSÉ EVIO DE ANDRADE GAMA	CST EM PETRÓLEO E GÁS
504	201118027	LÉA YOSHENA BEZERRA DA COSTA	CST EM PETRÓLEO E GÁS
505	201118720	MARCOS RANGEL LOPES DA CRUZ	CST EM PETRÓLEO E GÁS
506	201006321	PABBLO DELLANNE GURGEL	CST EM PETRÓLEO E GÁS
507	201005927	RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS	CST EM PETRÓLEO E GÁS
508	201107363	SABRINA DE PAIVA ALMEIDA	CST EM PETRÓLEO E GÁS
509	201014733	TICIANE KAROLINE SINEZIO	CST EM PETRÓLEO E GÁS
510	201226624	ALCIDEVAN CORDEIRO	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
511	201106947	ALICIANE DA SILVA SIQUEIRA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
512	201117650	ALINE LLYTIERE COSTA DE MELO	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
513	201208540	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
514	201118056	ANA ROSA HOLANDA DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
515	201209864	CHRISTIAN ROBSON MORAIS DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
516	201117824	CLÁUDIA SHIRLEY DANTAS	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
517	201118145	CLEISON RANIERE VIEIRA DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
518	201105533	CLERTON GOMES PEREIRA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
519	201118006	CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
520	201117696	ELAINE CRISTINA PIMENTA DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
521	201117843	EMANOEL SOARES PEREIRA JUNIOR	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
522	201107380	FABIANA CRUZ	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
523	201208613	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
524	201118837	FLANKLINS LOPES MOREIRA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
525	201213195	FRANCISCA MARTA CABRAL	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
526	201118094	GISELE FRANCISCA OLIVEIRA E SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
527	201107646	HOZANA MARIA GUEDES DE ASSIS	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
528	201117740	ISAIAS RODRIGUES DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
529	201117730	JACKSON LENON ALMEIDA DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
530	201117892	JOHNY FIGUEIREDO PINTO	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
531	201226651	LAYO LANO LUAN GARCIA SOUZA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
532	201209148	LUIS CANUTO MANIÇOBA NETO	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
533	201226236	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
534	201209837	MÁRCIO ROCHA MAGALHÃES	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
535	201226533	MARIA ALLIDA FERREIRA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
536	201208728	MAXWELL RODRIGUES DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
537	201117737	PRISCILA PAULA SOARES CAMPELO	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
538	201226345	RAFAEL DE SOUSA SOARES	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
539	201106637	RAFFAEL RODRIGO DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS

540	201107817	RAUL ROCHA PEREIRA FREIRE	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
541	201118009	RIZIA MELO GALVÃO DA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
542	201117811	SANDRA FRANCISCA SILVA	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
543	201108682	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
544	201209248	VALDENICE REGO DO NASCIMENTO	CST EM PROCESSOS GERENCIAIS
545	201118758	ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
546	201017642	ALEXANDRO MORAIS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
547	201107197	ALINE JANAINA BENEVIDES	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
548	201209003	ALLISON BERG DE FREITAS PEIXOTO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
549	201117666	ANTONIA MARÍLIA DUARTE FERREIRA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
550	200953431	ANTONIA PRISCILA SANTOS DA COSTA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
551	201117642	ANTONIO FERNANDO DA SILVA MAIA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
552	201000078	ARÍLIA KÉZIA DA SILVA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
553	201005672	CLARISSE DE MEDEIROS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
554	201108720	CLAUDIA ANTONIA DO NASCIMENTO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
555	201118044	CLEIDE FRANCISCA DE MORAIS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
556	201107041	DANIEL LOPES FERNANDES	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
557	201118015	ECILVAN MARTINS DE BRITO JÚNIOR	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
558	201015208	FRANCISCA MEIRE DA SILVA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
559	201010253	FRANCISCA MONALIZA ALVES DA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
560	201211157	GABRIELLE RAVELLY DE MELO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
561	201005833	JAKELINE DOMINGOS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
562	201106733	JESSICA DIAS DA COSTA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
563	201014741	JOZENEIDE FRANCO DE MEDEIROS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
564	201018194	KELI MARK FIGUEREDO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
565	201208783	LIDIANE FREIRE DA ROCHA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
566	201011507	LILIANE ROUSE DE SOUZA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
567	201015341	LUIZ CARLOS DO VALE SOUSA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
568	201005980	MARCELO AMORIM DA SILVA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
569	201014830	MARIA LIDIANE FARIAS LIMA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
570	201006782	MARIA SILVANIA NOLASCO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
571	201117689	MAYRA ISABELLE MESSIAS BEZERRA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
572	201005735	MIQUEIAS OLIVEIRA SOUSA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
573	201005771	PATRICIA KALIANY FREITAS DO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
574	201208693	RAFAEL CARLOS M. FREITAS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
575	201005772	ROBERTO LOPES DE FREITAS	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
576	201112107	SANDRO MORETE DE OLIVEIRA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
577	201009282	TARCISIO NOGUEIRA DO COUTO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
578	201118751	THAIS OHANA DE SOUSA LEITE	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
579	201118000	VÉCIA MARIA DE OLIVEIRA	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
580	201208957	WOLDER HENRIQUE DO NASCIMENTO	CST EM SEGURANÇA NO TRABALHO
581	200955102	ANA MARIA DE SOUZA GOMES	DIREITO - MOSSORÓ
582	200845730	ANA PAULA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
583	201209278	CAMILLA POTTYRA DE MORAIS	DIREITO - MOSSORÓ
584	201117909	CELINA PRISCILLA FRUTUOSO	DIREITO - MOSSORÓ
585	201227032	EDIEVERTON ROBERTO SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
586	201014635	EDMIRAY BEZERRA DA NÓBREGA	DIREITO - MOSSORÓ
587	200996145	EDNALDO TEODOSIO DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
588	201117841	ERICA PORTO DE LIMA	DIREITO - MOSSORÓ
589	200997166	FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA	DIREITO - MOSSORÓ
590	201108880	FLAVIA DE MENEZES FERNANDES	DIREITO - MOSSORÓ
591	200951233	FRANCISCA FRANCDIR AMORIM	DIREITO - MOSSORÓ
592	201208849	FRANCISCA RAFAELLA SOARES DA	DIREITO - MOSSORÓ
593	200996260	FRANCISCO ANTONIO JUNIOR	DIREITO - MOSSORÓ
594	200900125	ISRAEL JULIANO ULISSES BEZERRA	DIREITO - MOSSORÓ
595	201208997	JUCENI MOURA DE ALMEIDA	DIREITO - MOSSORÓ
596	200953478	KAIO CÉSAR COELHO NUNES	DIREITO - MOSSORÓ
597	201103454	KEROLYNE HELEN SILVA DE LIMA	DIREITO - MOSSORÓ
598	200953727	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
599	201208928	LILIANE MIZIA DE LIMA	DIREITO - MOSSORÓ
600	201017703	LUANA PATRICIA COSTA FILGUEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
601	200997250	MAGNA POMPILIO DA ROCHA	DIREITO - MOSSORÓ
602	200996300	MARCIO ROBERTO MEIRA BARBOSA	DIREITO - MOSSORÓ
603	201106728	MARIA DELZIANE DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
604	201118040	POLIANA RAQUEL DE LIMA MENEZES	DIREITO - MOSSORÓ
605	201055352	QUELIANI ALVES DE CARVALHO	DIREITO - MOSSORÓ

606	201005764	RAIMUNDA JOSIANY LIMA DE	DIREITO - MOSSORÓ
607	201005668	THAIS MAIDLI LIMA DE MORAIS	DIREITO - MOSSORÓ
608	200955099	VANEIDE GOMES DE BRITO	DIREITO - MOSSORÓ
609	201017552	VERUSCA BRANDÃO DE LIMA	DIREITO - MOSSORÓ
610	201014613	WALKIRIA MARTINS PINTO RODRIGUES	DIREITO - MOSSORÓ
611	200996898	ZAQUEU MARINHEIRO DE SOUZA	DIREITO - MOSSORÓ
612	201014617	AKÁCIO DA SILVA VARELA	DIREITO - MOSSORÓ
613	201226473	ALAMO CAIO FILGUEIRA FREIRE	DIREITO - MOSSORÓ
614	201227822	ALBENIA MOURA GUIMARAES	DIREITO - MOSSORÓ
615	201006120	ALCINDO DANTAS DE PAULA NETO	DIREITO - MOSSORÓ
616	201055353	ALINE LAMONIELLE ALVES CORDEIRO	DIREITO - MOSSORÓ
617	201005701	ALISSON ROGERIO PEREIRA ALVES	DIREITO - MOSSORÓ
618	201209422	ALLAN GEORGE DE MENEZES	DIREITO - MOSSORÓ
619	201017667	ALMERIVANIA FERREIRA	DIREITO - MOSSORÓ
620	200986556	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
621	201006112	ANDREZA CARLA GALDINO BRITO	DIREITO - MOSSORÓ
622	201209153	ANNE REZIELLY GOMES DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
623	201055122	ANTÔNIA VANUZIA JALES DO	DIREITO - MOSSORÓ
624	200996893	ANTONIO GALDINO DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
625	200953481	ARNILDA DANTAS PEREIRA	DIREITO - MOSSORÓ
626	201227217	AURI FERNANDES MARTINS NETA	DIREITO - MOSSORÓ
627	201017366	CALE MACARIO DE MORAIS	DIREITO - MOSSORÓ
628	201017361	CAMILA ISMENIA FERREIRA DE SOUZA	DIREITO - MOSSORÓ
629	201208639	CAMILA JOYCE GOMES DE MELO	DIREITO - MOSSORÓ
630	201208973	CHARLENE CAROLINA DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
631	201209450	CHYLIANE CLARCKS O. ALCÂNTARA	DIREITO - MOSSORÓ
632	201002190	CLEIDINETE MARINHEIRO DE SOUZA	DIREITO - MOSSORÓ
633	201118148	DACYLA TAYSE PRAXEDES GURGEL	DIREITO - MOSSORÓ
634	201209617	DANILO REWLLISON ALVES DO MONTE	DIREITO - MOSSORÓ
635	201209508	DIEGO NATHAN COSTA OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
636	200953560	DURLAMES DE SOUSA PEREIRA	DIREITO - MOSSORÓ
637	201209019	ELISANGELA CARLOS VIEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
638	200997180	EMANUELLA VILMA MACEDO	DIREITO - MOSSORÓ
639	201227864	ERINALDO SOARES DO NASCIMENTO	DIREITO - MOSSORÓ
640	201107202	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	DIREITO - MOSSORÓ
641	201016433	EUDES DIEGO PAIVA DO VALE	DIREITO - MOSSORÓ
642	201017707	EUDES JOSÉ DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
643	200950290	FRANCISCA NATALIGEUSA MAIA DE	DIREITO - MOSSORÓ
644	200955095	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	DIREITO - MOSSORÓ
645	200993733	FRANCISCO EDSON DE SOUZA	DIREITO - MOSSORÓ
646	201224620	FRANCISCO FRANCILDO MARQUES	DIREITO - MOSSORÓ
647	201003624	GABRIEL CONRADO PEREIRA	DIREITO - MOSSORÓ
648	200997148	GIANCARLO COSTA DOS SANTOS	DIREITO - MOSSORÓ
649	201005617	GILVAN LIRA PEREIRA	DIREITO - MOSSORÓ
650	201017360	GISLAYNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DIREITO - MOSSORÓ
651	201017636	GRACIETE LIRA DE MESQUITA	DIREITO - MOSSORÓ
652	201226327	INÁCIO EMANUELL FERREIRA COSTA	DIREITO - MOSSORÓ
653	201017312	ISAIAS BEZERRA DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
654	201208602	ITALO JUAN RAMON DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
655	200987768	ITALO THIAGO SILVA CUNHA	DIREITO - MOSSORÓ
656	201017648	JAILSON AZEVEDO DE CASTRO	DIREITO - MOSSORÓ
657	201208720	JOÃO VICTOR DA COSTA RODRIGUES	DIREITO - MOSSORÓ
658	201005432	JONSONILSON CHAVES FERREIRA	DIREITO - MOSSORÓ
659	201005585	JORGE WAGNER LINS DE MESQUITA	DIREITO - MOSSORÓ
660	201209311	JOSÉ ADONIRÁ DE MELO	DIREITO - MOSSORÓ
661	201017067	JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES	DIREITO - MOSSORÓ
662	201209656	JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DA ROCHA	DIREITO - MOSSORÓ
663	201209636	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	DIREITO - MOSSORÓ
664	201006792	JOSE NAZARENO DE FRANCA	DIREITO - MOSSORÓ
665	201227559	KALIANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	DIREITO - MOSSORÓ
666	201117637	KAYO MAYRO FRANCELINO TORRES	DIREITO - MOSSORÓ
667	201005984	LANGDON JOSÉ SARMENTO JÚNIOR	DIREITO - MOSSORÓ
668	201005983	LARISSA CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
669	201017085	LILIAN TRASHER CAVALCANTE DE	DIREITO - MOSSORÓ
670	201117919	LINDARAI CHALLON FERREIRA FREIRE	DIREITO - MOSSORÓ
671	201106836	LUANA MONALIZA C.LEMOS	DIREITO - MOSSORÓ

672	201007903	MAGNUM ZANNINE PINHEIRO	DIREITO - MOSSORÓ
673	201117709	MANOEL DE OLIVEIRA BARROS FILHO	DIREITO - MOSSORÓ
674	200951862	MARCELLYANE PEREIRA DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
675	200951861	MARCIELLY PEREIRA DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
676	201006877	MARIA CELINEIDE DANTAS	DIREITO - MOSSORÓ
677	201227251	MARIA DA CONCEIÇÃO CESÁRIO	DIREITO - MOSSORÓ
678	200738296	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSANA	DIREITO - MOSSORÓ
679	201226772	MARIA DO REMÉDIO SARMENTO	DIREITO - MOSSORÓ
680	201226518	MAURICIO HELDERLANIO DE	DIREITO - MOSSORÓ
681	201208998	MIKAEL MARTINS DA SILVA COUTO	DIREITO - MOSSORÓ
682	200997183	MIKAELE SILVA AZEVEDO	DIREITO - MOSSORÓ
683	201227237	NAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
684	200953676	PAMELA GISELY DE MELO GONDIM	DIREITO - MOSSORÓ
685	201227271	PAULA PRISCILLA ALVES DE ALMEIDA	DIREITO - MOSSORÓ
686	200902266	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DIREITO - MOSSORÓ
687	201017654	PAULO ROBERTO DE CARVALHO PINTO	DIREITO - MOSSORÓ
688	201117692	RANIELISON LIMA MARQUES	DIREITO - MOSSORÓ
689	201209557	RÉGICLEY DE MELO MARTINS	DIREITO - MOSSORÓ
690	201117802	RÉGILENE FERREIRA MARINHO	DIREITO - MOSSORÓ
691	201211184	ROMULO JOHNSON URBANO DANTAS	DIREITO - MOSSORÓ
692	201209439	SERGIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
693	201107965	SHIRLIANNY DE SOUSA DUARTE	DIREITO - MOSSORÓ
694	201226326	SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
695	201017364	SUYANNE KAROLINE LIMA DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
696	201005641	SUZANY DE MORAIS TAVARES	DIREITO - MOSSORÓ
697	201107140	THELES PROKLISY DA SILVA E SOUZA	DIREITO - MOSSORÓ
698	200952141	TIAGO ABDON FELIX	DIREITO - MOSSORÓ
699	201009091	TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
700	201227821	VALÉRIA VALESKA FERREIRA DA	DIREITO - MOSSORÓ
701	201208903	VÂNIA CASTRO VIEIRA	DIREITO - MOSSORÓ
702	200986624	VANUSA ALMEIDA DE FREITAS	DIREITO - MOSSORÓ
703	201226446	VENICIO ALBUQUERQUE DA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
704	201108162	VICENTE JOSÉ AUGUSTO JUNIOR	DIREITO - MOSSORÓ
705	201107491	VIRGÍNIA URBANO DANTAS	DIREITO - MOSSORÓ
706	201016919	WICLYFF LIRA PEREIRA MAIA	DIREITO - MOSSORÓ
707	201208856	YASCARA FABIOLA COSTA SILVA	DIREITO - MOSSORÓ
708	201226513	YASMIM HAYAG DE SOUZA ALVES	DIREITO - MOSSORÓ
709	201209604	YURE THIAGO COSTA	DIREITO - MOSSORÓ
710	200951986	ADRIELLY FONSECA MENDES	ENFERMAGEM -
711	201005738	ALEXSANDRA MARTINS GOMES	ENFERMAGEM -
712	201005693	ANA PAULA GONÇALVES DANTAS	ENFERMAGEM -
713	200953059	ANACELI BARRETO DE SOUZA	ENFERMAGEM -
714	200987746	ANGÉLICA LUANA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMAGEM -
715	201117947	ELISNEIDE DE LIMA XAVIER	ENFERMAGEM -
716	201208766	ELIZETE DA FONSECA GOMES	ENFERMAGEM -
717	200986733	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMAGEM -
718	201117869	ISMAEL VINICIUS DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
719	201155504	JAKELINE VITALIANO DA SILVA	ENFERMAGEM -
720	201014723	JANAILMA DELFINO DOS SANTOS	ENFERMAGEM -
721	200951971	JOSE SUELITON MORAIS DE MOURA	ENFERMAGEM -
722	201006353	KALIANE FEITOSA BEZERRA	ENFERMAGEM -
723	201005584	KATIUCIA MAGNA DA SILVA	ENFERMAGEM -
724	201118824	LARISSA IASMIM RODRIGUES DE	ENFERMAGEM -
725	200953174	LAURA GLEYCE BEZERRA VARELA	ENFERMAGEM -
726	201016814	LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS	ENFERMAGEM -
727	201010675	MARCEL BEZERRA BELEM	ENFERMAGEM -
728	201005434	MARIA IVANIA DA SILVA	ENFERMAGEM -
729	201005881	NAJARA MACLAINE SARAIVA DO	ENFERMAGEM -
730	201118026	NYASCARA MACLAINE SARAIVA DO	ENFERMAGEM -
731	201117835	RAFAELA BENICIO FERNANDES	ENFERMAGEM -
732	201210160	SAMARA CANDICE MARQUES TORRES	ENFERMAGEM -
733	201017835	ALIANA C F GURGEL MEDEIROS DE	ENFERMAGEM -
734	201010346	AMANDA CYBELLE PINHEIRO BEZERRA	ENFERMAGEM -
735	201117678	AMANDA KALINE ANDRADE DE	ENFERMAGEM -
736	200951863	ANA CLÁUDIA DE SOUZA PAIVA	ENFERMAGEM -
737	201208863	ANA LÚCIA MENEZES BEZERRA	ENFERMAGEM -

738	201008059	ANA PAULA BARBOZA	ENFERMAGEM -
739	201018156	ANA PRISCILA MARCOLINO TORRES	ENFERMAGEM -
740	201209650	ANE VANUZA NASCIMENTO SILVA	ENFERMAGEM -
741	201208758	ANTONIA ANDREA GOMES DE SOUSA	ENFERMAGEM -
742	200952117	ANTONIO MAX DOUGLAS NOGUEIRA	ENFERMAGEM -
743	201117798	BÁRBARA MEDEIROS DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM -
744	201006248	BEATRIZ NAYARA DE MORAIS PEREIRA	ENFERMAGEM -
745	201006376	CAIO HUDSON PEREIRA LIMA	ENFERMAGEM -
746	201208951	CARLA FERNANDES DE SOUZA LIMA	ENFERMAGEM -
747	201015246	CATARINY LINDARAY FONSECA DE	ENFERMAGEM -
748	201017187	CLEIDE CRISTINA RODRIGUES DE	ENFERMAGEM -
749	201017714	CLESSIA FERNANDES SILVA	ENFERMAGEM -
750	201015198	CYMARA PATRIZIA COSTA DE SOUZA	ENFERMAGEM -
751	201106987	DAYANA CRISTINA CASSIANO	ENFERMAGEM -
752	201117928	DULCICLEIDE ELIZIARIA DA SILVA	ENFERMAGEM -
753	201113012	EDNA BEZERRA DE MORAES	ENFERMAGEM -
754	200951906	FABIA FERNANDA QUEIROZ FONTES	ENFERMAGEM -
755	201118057	FABRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMAGEM -
756	200987765	FERNANDO WEUDO DOS SANTOS	ENFERMAGEM -
757	201226294	FRANCIANE DO VALE ALVES BARRETO	ENFERMAGEM -
758	201014933	FRANCISCA WIRLANDA DANTAS	ENFERMAGEM -
759	200900454	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
760	201016820	GERLANE ALFAYA PAZ DOS SANTOS	ENFERMAGEM -
761	200953096	GLEDES MONTE FERNANDES	ENFERMAGEM -
762	200995238	HALLYSON RAMON FERNANDES	ENFERMAGEM -
763	201208871	INGRID RAFAELY ALVES SARAIVA	ENFERMAGEM -
764	200955070	IRANI PEREIRA SANTOS	ENFERMAGEM -
765	201006053	ISABELY CRYSTINA FERREIRA GOMES	ENFERMAGEM -
766	201006725	JADNA DARLANE DE FREITAS	ENFERMAGEM -
767	201007232	JANARA NASCIMENTO DE MELO	ENFERMAGEM -
768	201117803	JEROCYDES CABRAL JUNIOR	ENFERMAGEM -
769	201017702	JÉSSICA RAYANA BEZERRA DE	ENFERMAGEM -
770	201107288	JOSE MARIA DANTAS DE LIMA	ENFERMAGEM -
771	201226629	JOSEANE ATAIDE LEITE	ENFERMAGEM -
772	201226495	JOZELIA BATISTA DA SILVA SOUZA	ENFERMAGEM -
773	201208893	JULIANA LUIZA NOGUEIRA DE AQUINO	ENFERMAGEM -
774	201114069	KALINA FERNANDES FREIRE	ENFERMAGEM -
775	201209644	KARINA LIGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM -
776	201015078	KARLA CALIANI FERNANDES DA SILVA	ENFERMAGEM -
777	201018139	KELI LUANA DA COSTA	ENFERMAGEM -
778	201107482	KELLY JANAINA DA SILVA PEREIRA	ENFERMAGEM -
779	201005712	LAURA ROCHELLE OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
780	201255449	LAYSA MIRELLY COSTA	ENFERMAGEM -
781	201255434	LEANDRO FERREIRA DE MELO	ENFERMAGEM -
782	201017848	LEILANE MAYARA SANTIAGO MARQUES	ENFERMAGEM -
783	201015985	LEILIANA MARIA DA COSTA SILVA	ENFERMAGEM -
784	201108084	LENY IRIS CARVALHO SAMPAIO	ENFERMAGEM -
785	201018726	LEONARDO MAGELA LOPES MATOSO	ENFERMAGEM -
786	201017638	LUSIA LUCIELMA DE SOUSA LOPES	ENFERMAGEM -
787	200952463	LUZIA DA COSTA SALES	ENFERMAGEM -
788	201228323	MARCELO PEREIRA FRANÇA	ENFERMAGEM -
789	200986683	MARIA APARECIDA MARINHO	ENFERMAGEM -
790	201208571	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ENFERMAGEM -
791	200986837	MARIA FABIANA SARMENTO BOAGUA	ENFERMAGEM -
792	201006662	MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
793	200951873	MARIA KALIANA MOURA AQUINO	ENFERMAGEM -
794	201117729	MARIA LILIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
795	201209036	MARIA LUISA ALVEZ DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
796	201005722	MARIA OZANEIDE CÂMARA	ENFERMAGEM -
797	201006291	MIDIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM -
798	201208961	PALOMA FERNANDA VIEIRA DE	ENFERMAGEM -
799	201208851	PÂMELLA FABRICIA NEGREIROS DE	ENFERMAGEM -
800	201118126	PAULO HENRIQUE DA SILVA TENÓRIO	ENFERMAGEM -
801	201005708	RAFAELA FILGUEIRA COSTA	ENFERMAGEM -
802	201209564	ROSE CARLA XAVIER DE MENDONÇA	ENFERMAGEM -
803	201255437	STHEFANIE AMANDA DOS SANTOS	ENFERMAGEM -

804	201011603	SUSY ANNE DE GOIS PEREIRA	ENFERMAGEM -
805	201016612	TAMARA JESSICA COSTA DE PAULA	ENFERMAGEM -
806	201226748	TAMARA RAQUEL TEOFILA MONTE	ENFERMAGEM -
807	201005926	TATHIANE DA SILVA CRUZ E COSTA	ENFERMAGEM -
808	200953111	TATIANA DE MORAIS SORIANO	ENFERMAGEM -
809	201015389	TEREZA AMELIA DE MORAIS COSTA	ENFERMAGEM -
810	200986754	THICIANE CIBELE HOLANDA DE SOUSA	ENFERMAGEM -
811	200952718	VALNUBYA COSTA FERNANDES	ENFERMAGEM -
812	201017916	WENIA MERCIA BENTO DE AMORIM	ENFERMAGEM -
813	201208603	WERNNECK BRUNO DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM -
814	201208974	ALCICLENDSON OLIVEIRA BORGES	ENGENHARIA CIVIL -
815	200996518	JOSE GLEIDSON MOURA DE GÓES	ENGENHARIA CIVIL -
816	201228322	JULIANA ERICA DE SOUZA GOMES	ENGENHARIA CIVIL -
817	201228289	KLEYDSON CÂNDIDO DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL -
818	201208654	PAULO ROBERTO FERREIRA SALES	ENGENHARIA CIVIL -
819	200949229	ADRIANA PINHEIRO SILVA DOS	ENGENHARIA CIVIL -
820	201226792	ADRIEDSON TORRES DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL -
821	201209624	ALEXSANDRO FELIPE DE MENDONÇA	ENGENHARIA CIVIL -
822	201016875	ALIESON PAULINO DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL -
823	200948891	ALLAN KARDEC ARAUJO DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL -
824	201209011	ANITA MARIANA DE MEDEIROS	ENGENHARIA CIVIL -
825	201011555	ANTONIO CLEITON NOGUEIRA BRAGA	ENGENHARIA CIVIL -
826	201005543	ANTONIO DENILSON DANTAS DE	ENGENHARIA CIVIL -
827	201117924	ANTONIO EDGAR DE SOUSA FREITAS	ENGENHARIA CIVIL -
828	201226653	CASSIO SILVESTRE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL -
829	201211191	CRISTIANE MEIRE BESSA SIMÃO	ENGENHARIA CIVIL -
830	201118470	DIEGO DE LIMA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL -
831	201228290	DIRNEY RODRIGUES COSTA	ENGENHARIA CIVIL -
832	201055190	EMANOEL RAMON DE MORAIS	ENGENHARIA CIVIL -
833	201007441	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
834	201211008	ERINALDO FREITAS DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL -
835	200949955	FÁBIO LUIZ CASTRO	ENGENHARIA CIVIL -
836	201117812	FRANCISCO ALISSON DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL -
837	201226371	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
838	201005564	FRANCISCO EDJAIR DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
839	201226476	GEISON SANDERSON MORAES DE LIRA	ENGENHARIA CIVIL -
840	201224919	GEORGE GIORGIANNI MARQUES DE	ENGENHARIA CIVIL -
841	201227907	HERBENIA PEREIRA DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL -
842	200955306	HUGO ANTEOGENES DE FREITAS	ENGENHARIA CIVIL -
843	201017140	JERONIMO KELLYSSON SALES AMARAL	ENGENHARIA CIVIL -
844	201227899	JORRANA CARLA DA FONSECA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
845	201211226	JOSÉ IRINALDO DE JESUS CIPRIANO	ENGENHARIA CIVIL -
846	200997905	JOSÉ WELLINGTON MENDES COSTA	ENGENHARIA CIVIL -
847	201009110	JUVIANO FERREIRA DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL -
848	200949228	LIDIANY RODRIGUES FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL -
849	200997716	MARCELO GURGEL	ENGENHARIA CIVIL -
850	201055186	MARCOS LUCIELT DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
851	201118750	MARCUS THIAGO DE SOUZA MARQUES	ENGENHARIA CIVIL -
852	201227884	MICHAELL GLEDSON DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
853	201005681	NYEDJA NARA BATISTA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
854	201118244	RAFAELL DA COSTA BEZERRA	ENGENHARIA CIVIL -
855	201117649	RAYONNE FRATRECCIO ADERALDO	ENGENHARIA CIVIL -
856	201117839	ROBERT MICHAEL ARAUJO FILGUEIRA	ENGENHARIA CIVIL -
857	201209343	RODRIGO DUARTE DE CARVALHO	ENGENHARIA CIVIL -
858	201255467	ROMERO NÓBREGA DE ARAÚJO	ENGENHARIA CIVIL -
859	201009146	SARA CATARINE DANTAS MEDEIROS	ENGENHARIA CIVIL -
860	201226656	SHEILA RAYARA SIMAO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
861	201209628	THIAGO TALLYS DA SILVA GOMES	ENGENHARIA CIVIL -
862	200948757	TIAGO ALISSON DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL -
863	201226488	VICTOR EMMANUEL DA ROCHA	ENGENHARIA CIVIL -
864	201118760	VIVIAN KALINE RICARTE DE ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL -
865	201227018	WELLINGTON MEDEIROS DA COSTA	ENGENHARIA CIVIL -
866	201227431	WENNIA SANTOS DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL -
867	201213392	ALBECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
868	201005562	ANTONIO MARCIO BEZERRA FERREIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
869	201055111	CLEIDE DINIZ FORTE DIOGENES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

870	201208830	DAIANY DARLLEN NOGUEIRA DE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
871	201005786	DAMIANA PAULA DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
872	201014616	DAYANE THAMARA DE OLIVEIRA BRITO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
873	201226746	DIEGO RANIERY DANTAS DE SOUSA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
874	201227622	EIDIANE CAMILA DE LIMA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
875	201016035	ELIAS DAKSON BESERRA DE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
876	201208768	EMANUEL WICLEFF JUSTINO DE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
877	201118036	EXPEDITO LUZ MENDES JUNIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
878	201106769	FLÁVIA ROSÂNGELA DANTAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
879	201005917	FRANKLIN TERTULIANO PEREIRA DE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
880	201001751	FRANKLY ALEXANDRE DE SOUSA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
881	201118046	GLEICIANO NONATO DA COSTA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
882	201226675	HEVERTON CAVALCANTI RODRIGUES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
883	201226585	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
884	201005406	KLEDSON CARVALHO GOMES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
885	201014661	MARCIONISIO DUARTE DE MORAIS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
886	201108819	MARIA CECILIA ALVES DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
887	201117873	MARIA CRISTINA DE LIMA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
888	201015054	MARIA LIDIANE DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
889	201118140	MARVENIS ADÃO REBOUÇAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
890	201226586	MIRLLA LAURYNE MONTEIRO DE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
891	201014880	REIFESON FONSECA DE LIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
892	201014413	ROBSON LOPES DE FREITAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
893	201208780	RUMMENIG ALVES DANTAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
894	201005599	SARA MARIA BEZERRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
895	201208718	SUZIANE KELLI MARQUES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
896	201208826	TAIRONY EMERSON P. DE SOUSA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
897	201226436	THIAGO MENEZES AUGUSTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
898	201108687	VINISSIUS FILGUEIRA DE ANDRADE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
899	201017637	WILAME TAVARES DANTAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
900	201226505	ALANA JUCIELLY LIMA DE MORAIS	FISIOTERAPIA -
901	201106646	ALEX FABIANO SOARES SOBRAL	FISIOTERAPIA -
902	201005796	AMANDA ROBERTA DE LIMA	FISIOTERAPIA -
903	201227008	ANA CATARINA MORAIS DAS NEVES	FISIOTERAPIA -
904	201106990	ANTONIA MAIARA GOURMON DE	FISIOTERAPIA -
905	201005936	ANTONIO GABRIEL KAIO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA -
906	201208814	DARI DUARTE VIANA	FISIOTERAPIA -
907	201208769	ELVIS NOGUEIRA DE LUCENA	FISIOTERAPIA -
908	201006218	FRANCISCO EUDISON DA SILVA MAIA	FISIOTERAPIA -
909	201208657	GORGIANE VENCESLAU DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA -
910	201255054	ISABELA CRISTINA SOARES	FISIOTERAPIA -
911	201209653	JANAINA LOPES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA -
912	201005841	JORDANA MARCIA QUEIROZ	FISIOTERAPIA -
913	201010234	LILIAN ARAÚJO VIEIRA	FISIOTERAPIA -
914	201005705	MARIA IZABELI ARAUJO PEREIRA	FISIOTERAPIA -
915	201000575	MATEUS ANDERSON DANTAS NUNES	FISIOTERAPIA -
916	201106722	PAULANERI MONTEIRO ROCHA FREIRE	FISIOTERAPIA -
917	201015106	POLYANA DE ARAUJO OLIVEIRA	FISIOTERAPIA -
918	201006271	RIZAUBA DE SOUZA LIMA	FISIOTERAPIA -
919	201015257	ROSIANGELY MOURA CUNHA	FISIOTERAPIA -
920	201208745	WALISSON JORGE VIEIRA DE SOUSA	FISIOTERAPIA -
921	200955091	ANA CARLA DA SILVA PINHEIRO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
922	200996286	ADRIANO BEZERRA CRISPIM	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
923	200996471	ADRIELY MARIA DE LEMOS REBOUÇAS	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
924	200951980	ALCILENE CUNHA DA FONSECA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
925	200996310	ALEXSANDRA SANTIAGO DA COSTA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
926	201118024	AMANDA SANTOS DA COSTA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
927	201209447	ANA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
928	201010935	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
929	201014729	ANALIA ROSELENA MOURA DANTAS	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
930	201107742	ANDREA SOARES BARBOSA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
931	201006618	ANDRÉA SORAIA MARTINS COSTA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
932	200996237	ANDRÉIA MENDES COSTA LEMOS DE	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
933	201005575	ANGELA MARIA MARTINS DE	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
934	200996721	ANTONIA LUCIANA MARTINS BESERRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
935	201208800	ANY LORRANY CARLOS PAIVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ

936	201208681	ARIANA MARUSKA LEITE PONTES	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
937	201208857	AUGUSTO CARLOS TORRES	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
938	200996244	BÁRBARA LANA LIMA DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
939	201209084	BEATRIZ ACADIAS LIMA BASÍLIO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
940	201209324	CARLA SABELY DE OLIVEIRA MOURA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
941	201226435	CLARISSA MARIA MENDES LUCAS	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
942	200995375	DALILA SILVA FERREIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
943	201117726	DEBORA TALITA DE OLIVEIRA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
944	200955115	EDINILZA FERNANDES DE ARAUJO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
945	200949006	EGNA DE OLIVEIRA FERNANDES	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
946	201106723	ELAINE PATRICIA DE PAULA DANTAS	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
947	201005824	ELIVANIA PAULA DO NASCIMENTO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
948	201208938	ELIZABETE TAVARES COSTA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
949	201014909	EMMANUELE CINTHIA DA COSTA E	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
950	201017388	EUDÉRICA HÉLIDA PEREIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
951	200986729	FABRICIA EMANUELA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
952	201106954	GEANDNA THALLYTA DIAS LACERDA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
953	200986951	GLAUCYETE KALIELANIA NOGUEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
954	201209328	GRASIELA DE OLIVEIRA GUEDES	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
955	201006912	HANNA CLARA OLIVEIRA MOTA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
956	201208820	HELITANIA EUFRASIO DE AZEVEDO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
957	200997144	JAINARA HONORIA DE SOUZA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
958	201227054	JESSICA ALICE PAIVA DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
959	200996468	JULIANA TARGINO VIDAL	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
960	201014482	KAYONARA MICAELY JÁCOME DE LIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
961	201106951	KETHERINE KILMMER SILVA DE MOURA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
962	201226509	LARISSA CRISTIANE SILVA DE SOUSA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
963	201227050	LIBNA REBOUÇAS FERREIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
964	201006304	LIDIA MICHELLY DOS S CAVALCANTI	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
965	200996424	LIGIA FERNANDES ROSADO MAIA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
966	200996334	LINDA CARLA DO NASCIMENTO SOUSA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
967	201117784	LINDERLEIA COSME DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
968	200994950	LINDINETE SATURNO SOUZA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
969	201106777	LÍVIA DAYANE SOUSA AZEVEDO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
970	201118032	LUANA PRICILLA GOMES DA COSTA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
971	201208756	LUANA PRISCILA GOMES CÂNDIDO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
972	200996265	LUZIA DAYANNE TORQUATO SOUSA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
973	201017697	MARIA GENILENE MAIA DE ALMEIDA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
974	201227012	MARIA LIDIANE ALVES DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
975	200995968	MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
976	201208823	MARIA RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
977	201209623	MONALISA PRISCILA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
978	200952831	ODECIO JOABE DE SOUZA LEO	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
979	200987178	PALOMA DE ALMEIDA VALE	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
980	201017685	PATRICIA CARLOS DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
981	201209850	PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
982	201226508	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
983	201208935	RAUDEZIA GALVAO DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
984	201016295	RAWLINSON FREDERICK DA SILVA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
985	201014834	ROBERTA RAIANY DANTAS FERREIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
986	201211160	SAMARA KADINE MENEZS OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
987	201014606	SAMILLYS VALESKA BEZERRA DE	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
988	200951911	SONALE DE SOUZA BRASIL	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
989	200996457	TALITA SIBELLE LOPES DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO - MOSSORÓ
990	201117930	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
991	201226320	ADRIANA SOUSA PINTO	SERVIÇO SOCIAL -
992	201210596	ADRIANA TORRES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
993	201213619	ALANA LARISSA MOURA BEZERRA	SERVIÇO SOCIAL -
994	201255492	ÁLIDA MINELY OLIVEIRA DE MEDEIROS	SERVIÇO SOCIAL -
995	201255498	ANA CARLA NASCIMENTO DE ABREU	SERVIÇO SOCIAL -
996	201208746	ANDREIA ADRIANA DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL -

997	201210934	ANTONIA JAQUELINE MARCOLINO	SERVIÇO SOCIAL -
998	201255544	CELIA REGINA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇO SOCIAL -
999	201209363	CLEISSA RAMONE FERNANDES DE	SERVIÇO SOCIAL -
1000	201226401	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1001	201226268	DANIELLY KAROL LIMA SILVÉRIO	SERVIÇO SOCIAL -
1002	201255486	DARLLES DA SILVA BORGES	SERVIÇO SOCIAL -
1003	201213612	DAWMARCYA KERLLY OLIVEIRA DA	SERVIÇO SOCIAL -
1004	201210848	DÉBORA THAIS FONSECA AZEVEDO	SERVIÇO SOCIAL -
1005	201227905	EDNA KARIDJA DE FREITAS SOUSA	SERVIÇO SOCIAL -
1006	201255504	ELISA ANA DA SILVA NETA	SERVIÇO SOCIAL -
1007	201255499	ELIZABELLY RAQUEL DE M. BEZERRA	SERVIÇO SOCIAL -
1008	201255446	ELZA COSTA MORAIS	SERVIÇO SOCIAL -
1009	201255535	ÉRIKA MOURA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1010	201155817	FÁBIA CRISTINA MEDEIROS DE	SERVIÇO SOCIAL -
1011	201117903	FRANCISCA IONEIDE FELIX DA	SERVIÇO SOCIAL -
1012	201255566	FRANÇUEILHA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL -
1013	201255553	FRANCYELE CRISTIANE MACEDO DE	SERVIÇO SOCIAL -
1014	201227824	GEICY MONIQUE MENDONÇA DE	SERVIÇO SOCIAL -
1015	201227202	GELSANDRA DA SILVA NOBREGA	SERVIÇO SOCIAL -
1016	201226681	GILMARA CIBELE DE SOUSA TORRES	SERVIÇO SOCIAL -
1017	201210893	GRACE KELY LEITE DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL -
1018	201227904	HALLINE C RISTINE MOREIRA DE	SERVIÇO SOCIAL -
1019	201118475	HOSANA MARIA MORAES MONTEIRO	SERVIÇO SOCIAL -
1020	201117691	ISABELA KELLY LOPES	SERVIÇO SOCIAL -
1021	201255529	IZABELLE MOURA DA ROCHA	SERVIÇO SOCIAL -
1022	201255064	JACKELINE GILCIENIA DUARTE SENA	SERVIÇO SOCIAL -
1023	201255465	JACKSON ANDREW DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL -
1024	201210267	JANAINA KARICIA DE PAIVA COSTA	SERVIÇO SOCIAL -
1025	201117675	JANAINA NUNES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1026	201255503	JESSICA TALINE DA COSTA NEVES	SERVIÇO SOCIAL -
1027	201255490	JESSICA LOUISE CARLOS DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL -
1028	201117929	JOSIANA HOLANDA DE MATOS	SERVIÇO SOCIAL -
1029	201255453	JULIANA KLEZIA BEZERRA	SERVIÇO SOCIAL -
1030	201255481	JUSSARA FABIANA ANDRADE DE	SERVIÇO SOCIAL -
1031	201209309	KALENE LIGIA DANTAS	SERVIÇO SOCIAL -
1032	201118545	KEYLA SAMARA FREIRE DUARTE	SERVIÇO SOCIAL -
1033	201255045	LIVIA OLIVEIRA MONTENEGRO	SERVIÇO SOCIAL -
1034	201255485	LIVIA VIVIANE REBOUÇAS DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1035	201227843	LORENA DA CONCEICAO COSTA	SERVIÇO SOCIAL -
1036	201255502	LUANA CAMILA MARTINS VALE	SERVIÇO SOCIAL -
1037	201255496	LUZIA CABRAL LIMA	SERVIÇO SOCIAL -
1038	201227878	MAELI FELIPE DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1039	201227543	MARIA LILIANE BATISTA	SERVIÇO SOCIAL -
1040	201255542	MARIA WILIANE FERNANDES PIMENTA	SERVIÇO SOCIAL -
1041	201255497	MARISA DE SOUZA NOBRE	SERVIÇO SOCIAL -
1042	201209622	MARY JANINY GUEDES FORMIGA	SERVIÇO SOCIAL -
1043	201255495	MIRELA JANINE NUNES BATISTA	SERVIÇO SOCIAL -
1044	201227425	MONICA ALVES DE AGUIAR	SERVIÇO SOCIAL -
1045	201255468	NATALIA KALINE DE MORAIS	SERVIÇO SOCIAL -
1046	201255501	RAQUEL COSTA LEITE	SERVIÇO SOCIAL -
1047	201213847	RAYANE LUCENA DA FE SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1048	201209681	RAYONARA RUTH ALVES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1049	201255476	RAYRANNE DE SOUSA REIS	SERVIÇO SOCIAL -
1050	201226464	REJANE AIRES MOTA	SERVIÇO SOCIAL -
1051	201226630	ROBERTA LAUANA DA SILVA TARGINO	SERVIÇO SOCIAL -
1052	201255522	ROCHELLE ADRIANA DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL -
1053	201211240	ROSANA KARLA XAVIER DE MENDONÇA	SERVIÇO SOCIAL -
1054	201117933	SONIA SONIEIDE CABRAL DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL -
1055	201255550	TABATA PAMILA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇO SOCIAL -
1056	201255487	TALITA ROSANGELA MARTINS XAVIER	SERVIÇO SOCIAL -
1057	201209001	VALQUIRIA DANTAS DE MEDEIROS	SERVIÇO SOCIAL -
1058	201226388	VANJA HELIAMARA FELIX DA COSTA	SERVIÇO SOCIAL -
1059	201211307	VIRGINIA BARBOSA TORRES	SERVIÇO SOCIAL -
1060	201255470	WILLYANNY KAROLLYNNY O. SILVA	SERVIÇO SOCIAL -

FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ - FACENE

Nº	CPF/ MAT.	NOME	CURSO
1	011.577.244-85	ANA CRISTINA DA SOUZA BARBOSA	ENFERMAGEM
2	078.925.674-61	BRUNA GABRIELLY DE OLIVEIRA FRANÇA	ENFERMAGEM
3	013.596.344-36	CAMILA MAIA SERAFIM FERNANDES	ENFERMAGEM
4	747.902.850-49	CLAUDETTE ARENHART	ENFERMAGEM
5	032.028.234-18	CLAUDIA KARINA DA SILVA	ENFERMAGEM
6	056.285.344-80	FRANCISCA JOSEANE DE LIMA	ENFERMAGEM
7	010.687.284-26	FRANCISCA REGICLAUDIA M. SILVA	ENFERMAGEM
8	021.008.384-07	GEANI SILVA DE MEDEIROS	ENFERMAGEM
9	074.592.444-14	GERALDO EVERTON DOS SANTOS NETO	ENFERMAGEM
10	081.186.174-08	ITALA EMANUELLY DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM
11	012.376.634-66	JOHNSON CLAYSSON MAIA DE ANDRADE	ENFERMAGEM
12	1211006	NEWTON MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMAGEM
13	098.299.194-04	LIZ CHRISTIANE DE PAULA MAIA	ENFERMAGEM
14	828.809.134-20	LOURDES TEIXEIRA DA FONSECA SILVA	ENFERMAGEM
15	035.059.484-89	MARCIA JAQUELINE DE LIMA	ENFERMAGEM
16	968.384.694-72	MARIA ANTONIA CLEMENTINO MEDEIROS	ENFERMAGEM
17	942.446.774-53	MARIA MAGCELIA SOBRAL	ENFERMAGEM
18	023.477.044-94	MARIA JOELMA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMAGEM
19	1211005	ANDREA CRISTINA LIMA VIEIRA	ENFERMAGEM
20	082.589.574-06	MIKAELE BEZERRA MENDES	ENFERMAGEM
21	069.755.594-14	PATRICIA DANIELE DOS SANTOS	ENFERMAGEM
22	091.315.804-67	RHUDNARA THAYNA NUNES DA SILVA	ENFERMAGEM
23	014.283.924-83	SAMARA NAIARA VALCACIO	ENFERMAGEM
24	056.759.394-07	TALINI PAIVA DE LIMA	ENFERMAGEM
25	013.602.814-44	THALITA MCLAINE COSTA SARAIVA FULLY	ENFERMAGEM
26	095.864.214-14	THIAGO MEDEIROS DE SOUZA	ENFERMAGEM
27	009.328.534-55	WEDER DE HIRAPUÁ PINHEIRO SILVA	ENFERMAGEM
28	093.356.274-88	WELINE DE PAIVA MAIA	ENFERMAGEM

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS MATER CHRISTI

Nº	RG	NOME	CURSO
1	2406842	ADRIELA SARAIVA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO
2	1.718.340	ALCILEIDE DA CUNHA FONSÊCA	ADMINISTRAÇÃO
3	1953298	ANA CAROLLYNE VIEIRA CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO
4	2.771.882	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
5	2.083.934	ANTONIO NEUTON QUEIROZ G. JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO
6	1.534.877	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
7	2305189	CLARICE ANDRADE COSTA	ADMINISTRAÇÃO
8	2.492.264	CLEIA KALINE REBOUÇAS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO
9	2270185	DEILIANE DE ALMEIDA COSTA	ADMINISTRAÇÃO
10	1490373	DUCILENE MEDEIROS DE MELO	ADMINISTRAÇÃO
11	1.824.480	ELANIA MOURA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
12	1.649.776	FABRIZIA ANEOLÉ DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO
13	2.945.259	FRANCISCA MARISA ELIDIANE DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO
14	1882182	FRANCISCO MARCOS RODRIGUES TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO
15	2.629.401	FRANKILENE JOSEANE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
16	1.030.499	GENILDA MARIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
17	2.743.717	JANAINA CRISTINA MEDEIROS DA S PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO
18	1.698.369	JANAINA LIDIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
19	2296994	JOSÉ EDUARDO FELIPE TIMÓTEO LIBERATO	ADMINISTRAÇÃO
20	1841870	JOSE ERIVANALDO OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
21	2.011.433	JOSEANE COSTA SENA	ADMINISTRAÇÃO
22	2.482.437	JOSINEIDE PAULINO FEITOSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
23	2156564	JUCILENE ALVES DA CUNHA	ADMINISTRAÇÃO
24	1928017	KELIANE CARLOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO
25	186.843-7	LINDEMBERG ARRUDA GURGEL	ADMINISTRAÇÃO
26	1.995.526	LUCIVANIA FERREIRA FILGUEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
27	2.377.503	MARA JOARA BARBOSA FAUSTINO	ADMINISTRAÇÃO
28	2.176.420	MARCELO FREITAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
29	700.858	MARIA ALMERIZINA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
30	738.547	MARIA APARECIDA OCTAVIO P. DA FONSÊCA	ADMINISTRAÇÃO
31	2.453.303	MARIA CLARA DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO
32	2.278.859	MARIA ELIVANEIDE DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
33	2.699.451	MARIA LUCICLEIDE GOMES DO R MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO
34	2.432.513	MARIA NATIELE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
35	2.311.136	MAYRA RAFAELLA FAGUNDES SILVA	ADMINISTRAÇÃO
36	2.106.244	MONICA KELLY MEDEIROS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO
37	2.743.529	NAIARA CRISTINA ALVES NEGREIROS	ADMINISTRAÇÃO
38	1.868.662	NAIARA FERNANDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
39	926.907	ONEUMA GONÇALO XAVIER	ADMINISTRAÇÃO
40	2.492.056	PABLO RODRÍGO OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
41	2.426.261	PRIESTLEY DOS SANTOS NORONHA	ADMINISTRAÇÃO
42	2.062.753	PRISCILA OLIVEIRA GURGEL	ADMINISTRAÇÃO
43	1943342	RAQUEL LEONACIO LOPES	ADMINISTRAÇÃO
44	1.824.241	RAQUELINE MOURA PIMENTA	ADMINISTRAÇÃO
45	2.145.994	RENATA SILVA DANTAS	ADMINISTRAÇÃO
46	2.387.209	ROBERTA CARLA DA SILVA BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO
47	2.447.709	ROBSON CLISTENES FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
48	199.526-8	ROSIMEIRE DE HOLANDA CAMPELO	ADMINISTRAÇÃO
49	2.687.242	SUZANNY SWELEM AIRES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
50	1852243	TABATHA MONA LIZA COUTO MOURA	ADMINISTRAÇÃO
51	2273470	TATIANE FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
52	1384593	TERESA CRISTINA DIAS DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO
53	1824419	VALERIANNE ADRIELLE DA SILVEIRA FILGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO
54	2071380	WENDEL DIOGO AGOSTINHO	ADMINISTRAÇÃO
55	1824556	WENIA MARIA DE PAIVA	ADMINISTRAÇÃO
56	2.717.339	ALLAMO DE MEDEIROS PAULINO GOMES	DIREITO
57	1252689	ANGELO CONSTANTINO DO NASCIMENTO	DIREITO
58	601970	ANTONIA MARIA DE ARAUJO	DIREITO
59	1.530.094	COSMA SANTO DANTAS DE CARVALHO	DIREITO
60	1.659.355	DAMIÃO MORAIS LEITE	DIREITO
61	2302285	DANILA MIRLA SILVA FERREIRA	DIREITO
62	25.936.677	EDNEIDE BEZERRA DE MEDEIROS	DIREITO
63	2374250	FRANCIMARA MICHELY DA SILVA CASTRO	DIREITO
64	1.824.479	FRIDA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	DIREITO
65	1.488.245	GEORGIA GOMES DE SOUZA	DIREITO
66	13.211	JACKSON GUNAVING FERNANDES DE SOUZA	DIREITO
67	2062251	JANICE BARRETO FREIRE	DIREITO
68	1336476	JONAS FRANCISCO MATIAS	DIREITO
69	403401	JOSÉ MILTON FERREIRA	DIREITO
70	2.406.054	KALIANE GAMA CABRAL	DIREITO
71	2393564	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	DIREITO

72	2.134.121	LUCÍOLA TORRES LIBÂNIO	DIREITO
73	2.924.872	MARCELO MOURA SALAZAR DA SILVEIRA	DIREITO
74	1943031	MARCOS VINICIUS DE FREITAS VERAS	DIREITO
75	1504617	MARIA JANEDJA FERNANDES	DIREITO
76	1336022	MILTERLON CARLOS MACÊDO	DIREITO
77	2673579	NAYLA MIKARLA DA SILVA FREITAS	DIREITO
78	2.299.428	PAULO NATHANAEL TELES DE MELO	DIREITO
79	2191167	PEDRO AVELINO PEREIRA JUNIOR	DIREITO
80	2569596	PRISCILA VERENA CAETANO DE LIMA	DIREITO
81	2.305.904	RANIELLI SILVA PIMENTA	DIREITO
82	136.295.56	ROBSON CARVALHO DE MELO	DIREITO
83	000.543.083	SERGIO OLIVEIRA DE ASSIS	DIREITO
84	2098337	SUZANA KARINA DE SOUSA	DIREITO
85	2.984.671	TALITA TUANY MEDEIROS SOARES	DIREITO
86	2.024.284	VALQUILENE DIAS DE OLIVEIRA POMPEU	DIREITO
87	2.559.197	ALLYSON RODRIGO CAMARA BARROS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
88	2.529.071	ANA KAROLINY DA COSTA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
89	1811521	DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
90	1.370.980	DENILSON GURGEL DE BRITO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
91	1875728	EDEILSON ERIK MAIA CAMPELO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
92	1.793.124	FRANCISCO BARBALHO DE SOUZA NETO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
93	2.145.315	FRANCISCO CANINDÉ DOS REIS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
94	2.181.291	GLAUCIO WERLLEY DE SOUZA ANDRADE	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
95	2.101.450	ISRAEL SOUSA DA SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
96	2071855	JEFFERSON HOLANDA DE LIMA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
97	2.332.195	KLAYVE MYCLYN DE OLIVEIRA RAMOS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
98	2.01E+12	LUIZ ETELVINO DE QUEIROZ NETO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
99	2.878.690	MICHAEL DE SOUSA PRAXEDES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
100	1.324.269	MILLENA NOGUEIRA MEDEIROS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
101	2.278.373	RAFAEL TAIRONE DA ROCHA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
102	2.377.230	THIAGO LUAN SILVA DE FREITAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
103	2314809	THIAGO VICTOR FERREIRA DE SOUZA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
104	2.945.202	WALTER LUCAS ALVES DE LUCENA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
105	2085064	WELCK LAMECK RODRIGUES DE CARVALHO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
106	1129667	ABILENE JANUARIO DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
107	1760997	AGLEYCK RAIANY PEREIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
108	2.311.281	ALCILENY RAIANY MENEZES DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
109	1294370	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
110	2545214	ALEXSANDRO DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
111	2.717.340	ALLAN DE MEDEIROS PAULINO GOMES	CIENCIAS CONTABÉIS
112	2254518	ANDREZA GISLANE FERNANDES LEITE	CIENCIAS CONTABÉIS
113	2.311.362	ANTONIA LUANA FREITAS DE MORAIS	CIENCIAS CONTABÉIS
114	2.732.867	BRUNO LEONARDO FERNANDES FREITAS	CIENCIAS CONTABÉIS
115	2.945.113	CAMILA FAUSTINO DE BRITO ROCHA	CIENCIAS CONTABÉIS
116	2.732.427	CLAUDIA CRISLAYNE LOPES ALMEIDA	CIENCIAS CONTABÉIS
117	2.024.501	DAYANNA MAGDA MENDES PEREIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
118	2355016	ELILDE MOURA DOS SANTOS GOMES	CIENCIAS CONTABÉIS
119	2.139.912	ELIZAMA ALVES CAMPOS	CIENCIAS CONTABÉIS
120	2.426.568	EMANUELY FÉLIX A DA COSTA	CIENCIAS CONTABÉIS
121	161.251.8	FABIO CLAYTON VASCONCELOS PEREIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
122	1.875.659	FABIO HIPOLITO DE MEDEIROS	CIENCIAS CONTABÉIS
123	2.090.631	FLAVIANA BARRETO DE MEDEIROS	CIENCIAS CONTABÉIS
124	2.857.113	FLAVIANA DA COSTA LOPES	CIENCIAS CONTABÉIS
125	2.472.576	FRANCISCO FABIO BARRETO DE MEDEIROS	CIENCIAS CONTABÉIS
126	2.254.957	FRANKLIN CIRO DE SOUSA AQUINO	CIENCIAS CONTABÉIS
127	1.336.805	GERCIA MARIA MONTE	CIENCIAS CONTABÉIS
128	3.072.429	GESSICA RAFAELY DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
129	2.593.458	GISLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
130	1415791	ISA DA ANUNCIAÇÃO SILVA DE MEDEIROS	CIENCIAS CONTABÉIS
131	2.417.913	JESSOMARA DA MOTA MARINHO	CIENCIAS CONTABÉIS
132	2.195.863	JOSEFA ELIZABET VICTOR DE MORAIS	CIENCIAS CONTABÉIS
133	2.296.951	JOYCE RILKIELE FREITAS SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
134	1868629	JULIANA KLEZIA BEZERRA	CIENCIAS CONTABÉIS
135	2.390.394	KAROL TAYSE TAVARES LEMOS BARROSO	CIENCIAS CONTABÉIS
136	2.487.279	KATIENE OLIVEIRA DA CUNHA	CIENCIAS CONTABÉIS
137	1924037	KEURE ISIDORO DE OLIVEIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
138	1700719	LEANDRO ALVES DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
139	2.732.020	LUZINEIDE FERNANDES DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
140	2.593.063	MARA MONIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	CIENCIAS CONTABÉIS
141	2453347	MARA RAQUEL DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
142	1.457.198	MÁRCIA LIMA DE SOUSA	CIENCIAS CONTABÉIS
143	2487342	MARIA ANDRÉA SILVA SOUZA	CIENCIAS CONTABÉIS
144	1245836	MARIA LUCIEUDA DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
145	2.113.028	MARIA VERÔNICA VIEIRA DINIZ	CIENCIAS CONTABÉIS
146	2857619	MARQUISIA MAIRONE DE OLIVEIRA CARVALHO	CIENCIAS CONTABÉIS
147	2.315.878	MICHAELE MAIARA FREITAS SILVA DE ARAÚJO	CIENCIAS CONTABÉIS
148	1842116	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA	CIENCIAS CONTABÉIS
149	2.299.025	WELITÂNIA PEREIRA DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS
150	2.717.545	WILNA KARLA DA SILVA	CIENCIAS CONTABÉIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Portaria 001/2013 – GS/SECOM

Dispõe da formação da subcomissão técnica para o processo licitatório de publicidade.

O secretário municipal da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – INDICAR os nomes que vão integrar a lista para sorteio dos membros da subcomissão técnica que vai analisar as propostas da concorrência 003/2013, para contratação das agências de publicidade que prestarão serviços ao Município de Mossoró.

1. Iveraldo Fernandes Costa Júnior
2. Esdra Marchezan Sales
3. Ana Cláudia Barbalho Dantas
4. Lara Maria Bezerra de Góis Soares
5. Larissa Gabrielli Souza Araújo
6. Erisberto de Oliveira Rego
7. Higo da Silva Lima
8. Janaina Maria Silva Holanda
9. Alisson José da Silva
10. Maria Aglair de Abreu
11. José de Paiva Rebouças
12. Edleusa Martins de Oliveira

Art. 2º - O sorteio dos três nomes que vão compor a subcomissão acontecerá no 3 do mês de julho, às 10h, na sede da Secretaria Municipal da Comunicação Social,

localizada na Avenida Alberto Maranhão, 1751, no Centro de Mossoró, à luz da Lei 12.232/2010. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de Junho de 2013

Julierme Cleiton Nogueira Torres  
Secretário Municipal da Comunicação Social

## SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

### PEDIDO DE LICENÇA

Maria Cristina Pereira Monteiro-ME. CNPJ07.184.197/0001-05 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Regularização de Operação para Posto São José Localizado à Rua: Boarneges Perdigo, S/N Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-430 MOSSORÓ/RN.

Maria Cristina Pereira Monteiro  
Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA

Socel Comércio de Veículos Ltda. CNPJ09.147.818/0001-06 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença prévia para Socel veículos Localizados à Avenida: Dix Neuf Rosado, S/N Bairro: Paredões CEP 59.618-035 MOSSORÓ/RN.

Andréa Jales Rosado  
Diretora Administradora

### PEDIDO DE LICENÇA

Júnior F.de Almeida Locação-ME. CNPJ00.505.027/0001-36 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença prévia para Senal Agro Ambiental Localizado à Rodovia BR 304 km 26,26 Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-330 MOSSORÓ/RN.

Nicholas Fernandes Monte de Souza  
Consultor/Procurador

### PEDIDO DE LICENÇA

Luiza Vanda Moura Leite. CPF182.117.634-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação e Operação para Extração Luiza Vanda Moura Leite Localizado no Sítio Pau D'arco, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Luiza Vanda Moura Leite  
Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA

Júnior F.de Almeida Locação-ME. CNPJ00.505.027/0001-36 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação para Senal Agro Ambiental Localizados à Rodovia BR 304 km 26,26 Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-330 MOSSORÓ/RN.

Nicholas Fernandes Monte de Souza  
Consultor/Procurador

### PEDIDO DE LICENÇA

Luiza Vanda Moura Leite. CPF182.117.634-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença Instalação e Operação para Extração Mineral Localizada no Sítio Pau D'arco, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Luiza Vanda Moura Leite  
Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA

Paulo Alves de Oliveira Neto. CPF088.770.154-03 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização Especial para 5ª Etapa do Giro do Oeste de Ciclismo Localizada à Avenida:

Rio Branco, S/N Bairro: Boa Vista CEP 59.619-400 MOSSORÓ/RN.

Paulo Alves de Oliveira Neto  
Vice-Presidente

### PEDIDO DE LICENÇA

Rosângela Maria Silva do Nascimento. CPF322.947.274-87 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização Especial para Arraiá da Escola Infantil O Primeiro Passo Localizado à Rua: Silva Jardim, 117 Bairro: Doze Anos CEP 59.603-100 MOSSORÓ/RN.

Rosângela Maria Silva do Nascimento  
Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

A e C Centro de Contatos S/A. CNPJ02.455.233/0001-04 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença Prévia para A e C Centro de Contatos Localizado à Avenida: Cunha da Moja, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-160 MOSSORÓ/RN.

Adriana Dias Miranda  
Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

A e C Centro de Contatos S/A. CNPJ02.455.233/0001-04 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação para A e C Centro de Contatos Localizado à Avenida: Cunha da Mota, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-160 MOSSORÓ/RN.

Adriana Dias Miranda  
Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

Gilberto Ferreira de Melo-ME. CNPJ40.766.172/0001-95 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização Especial para Arraiá do Instituto Alvorecer Localizado à Rua: Cândido C. Barros, S/N Bairro: Aeroporto CEP 59.607-545 MOSSORÓ/RN.

Gilberto Ferreira de Melo  
Diretor

### Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Aterro dos Resíduos da Construção Civil. (Projeto-Construções e serviços Ltda-ME.)

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização para Supressão vegetal para Uso Alternativo do Solo para Granja Filadélfia. (Granja Filadélfia Ltda-ME.)

### Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Coelho-Aterro dos Resíduos Sólido da Construção Civil. (Coelho Entulho Serviços de Coleta Ltda.)

### Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Atacadão. (Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.)

### Concessão de Licença

Concedida a Dispensa de Licença para Lavanderia Renovação. (Celene Linhares Dantas-ME.)

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Extração Mineral na Propriedade Monte Castelo. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

### Concessão de Licença

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Residencial Mon't Pellier. (Tomé Construções e incorporações Ltda.)

### Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró. (Procuradoria da República do Rio Grande do Norte.)

### Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem Silvio Cesar. (Silvio Cesar Filgueira da Silva.)

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá da UEL-Francisca Clara de Souza. (Wiara kaline Aires.)

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá dos 3 Irmãos. (Gessiany Karoline Alves de Oliveira.)

### Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem Cril Logística e Truck Wash. (Cril Logística e Truck Wash.)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 111/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. SÔNIA MARIA FLORÊNCIO FREIRE, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 34626, lotada Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.257,96 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.506,12  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 751,84  
Valor do Benefício: R\$ 3.257,96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de Maio de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 119/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ELZA CAMELO TEODÓZIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível II, inscrita sob a matrícula nº 35516, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.850,73 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.192,87

Adicional Tempo de Serviço (Ref. 30 anos): R\$ 657,86  
Valor do Benefício: R\$ 2.850,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 120/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ODINETH DANTAS BRAGA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível II, inscrita sob a matrícula nº 28669, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.756,74 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.088,44  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 32 anos): R\$ 668,30  
Valor do Benefício: R\$ 2.756,74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 12 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 121/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 34105, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.364,18 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.049,37  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 30 anos): R\$ 314,81  
Valor do Benefício: R\$ 1.364,18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 12 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 122/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA MARLY OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Professora (Supervisora Escolar), inscrita sob a matrícula nº 17662, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.960,37 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.192,87  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 35 anos): R\$ 767,50  
Valor do Benefício: R\$ 2.960,37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 12 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 123/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NICACIO NAZARENO DOS REIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, inscrita sob a matrícula nº 42082, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.289,45 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 26 anos): R\$ 266,08  
Valor do Benefício: R\$ 1.289,45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 124/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NORMA LUCIA FERNANDES NUNES DO ROSARIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 24205, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.858,54 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.901,16  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 33 anos): R\$ 957,38  
Valor do Benefício: R\$ 3.858,54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 125/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. JOANA DARC ALVES CARDOSO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 31424, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.800,52 (três mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.901,16  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 31 anos): R\$ 899,36  
Valor do Benefício: R\$ 3.800,52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 126/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Pensão Por Morte  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, II da LC nº 060/2011, art. 7º, inciso I, parágrafo, 7º do art. 40 da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003, benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. GERALDA MARIA DE SOUZA MORAIS, viúva do extinto servidor Raimundo Nonato de Moraes, ex-ocupante do cargo de Guarda Municipal, inscrito sob a matrícula nº 4016-9, com benefício no valor de R\$ 1.637,28 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 127/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. WALESKA MARIA BEZERRA PAZ DE LIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINIS-

TRATIVO, inscrita sob a matrícula nº 30129, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.340,61 (mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 31 anos): R\$ 317,24  
Valor do Benefício: R\$ 1.340,61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 128/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ANTONIA DIONÍSIA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita sob a matrícula nº 18264, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.381,55 (mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 35 anos): R\$ 358,18  
Valor do Benefício: R\$ 1.381,55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 24 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 129/2013 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO AFONSO LINHARES, Presidente deste Instituto, para participar de Seminário que debaterá o cenário e perspectivas de investimento para o 2º semestre de 2013, na cidade do Rio de Janeiro, indo no dia 26 de junho de 2013 e retornando no dia 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de Junho de 2013.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS

Diretora Administrativa e Financeira  
Previ - Mossoró

**PORTARIA Nº 130/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ALDENÓRA ROCHA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 20062, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.887,55 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.901,16  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 34 anos): R\$

986,39  
Valor do Benefício: R\$ 3.887,55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 131/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA AUXILIADORA ABREU FERNANDES LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível II, inscrita sob a matrícula nº 9628, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.209,06 (dois mil, duzentos e nove reais e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.636,34  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 37 anos): R\$ 572,72  
Valor do Benefício: R\$ 2.209,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR